



Número do Processo

014312/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

CONSULTA SOBRE CURSO PARA SERVIDORES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

INTERESSADOS

SECAP - SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 21/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO-SECAP	
	COEDE	SGP
DESTINO:	SECRETARIA DA CORREGEDORIA ELEITORAL	
DATA:	25/06/2020	

PAD nº 14.312/2020

Sra. Secretária,

Recebemos do Instituto Educere a proposta do curso “Redação Oficial com ênfase em Cartórios Eleitorais”, que segue no Documento PAD nº 108.577/2020, realizado este ano no TRE de Tocantins, conforme declaração e nota de empenho apresentadas, que seguem no Documento PAD 108.580/2020. O último curso contratado sobre esta temática para as Zonas Eleitorais foi em 2011, embora tenhamos oferecido em parceria com a Escola de Gestão Pública do Ceará, vários treinamentos na temática Redação e Língua Portuguesa.

Conforme proposta, a ementa do treinamento aborda os temas: Linguagem Oficial; Padronizações; Documentos específicos para Cartórios Eleitorais; Processo Eleitoral; Ações de Investigação na Justiça Eleitoral (AIJE); Ação de Impugnação ao Mandado Eletivo; Recurso contra Expedição de Diploma (RCED) e Atos de Comunicação e Propaganda Eleitoral.

A instituição se prontificou a disponibilizar login de acesso para analisarmos o conteúdo. Tendo em vista a necessidade de capacitar nossos servidores, consultamos essa Secretaria da possibilidade de analisar o conteúdo do curso, bem como se entende viável a sua realização ainda este ano de 2020.

Respeitosamente,

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Jarbas Marinho Lopes
Secretário de Gestão de Pessoas



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108588/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 26/06/2020 08:32:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Sr. Ednardo Carneiro

Prezado Senhor,

Encaminhamos proposta do curso de **Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais** a servidores do Tribunal.

Atenciosamente,

Brasília, 26 de maio de 2020.

Marcelo Whately Paiva

Diretor

QMSW 05 Lote 10 Bloco C sala 54 - CEP: 70.658-000 – Brasília-DF – telefone: 61-3046-8481
CNPJ 04.403.920/0001-01

1 INSTITUTO EDUCERE

O **INSTITUTO EDUCERE** desenvolve capacitação e aprimoramento de competências profissionais e pessoais por meio de projetos educacionais corporativos e acadêmicos. Possui sede em Brasília e escritório em Portugal. Destacam-se como parceiros: Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais, ministérios, prefeituras, autarquias, instituições privadas, etc.

2 CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL COM ÊNFASE EM CARTÓRIOS ELEITORAIS

Objetivos

Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.

Público-alvo: servidores da Justiça Eleitoral.

Conteúdo Programático

- 1 Linguagem oficial.
- 2 Padronizações.
- 3 Documentos específicos para cartórios eleitorais.
- 4 Processo Eleitoral.
- 5 Ações de Investigação na Justiça Eleitoral (AIJE).
- 6 Ação de impugnação ao mandado eletivo.
- 7 Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED)
- 8 Atos de comunicação e propaganda eleitoral.

Carga horária: 40 horas-aulas

3 PROFESSORES

3.1 MARCELO PAIVA

Marcelo Paiva coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, etc.

3.2 ALESSANDRO COSTA

Alessandro Costa é doutorando em Direito Eleitoral, mestre em Ciência Política, especialista em Direito Eleitoral, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Gestão de Pessoas e Viabilidade de Projetos - Cândido Mendes/RJ. Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e professor de cursos de Direito Eleitoral em diversas instituições públicas.

4 METODOLOGIA A DISTÂNCIA

A característica fundamental do curso é a interação do aluno com o professor por meio de um ambiente virtual especialmente elaborado para o curso. Em todas as etapas, haverá participação e acompanhamento do professor-tutor com possibilidade de interação professor-participante e participante-participante com mediação do professor. Diversas informações sobre como proceder em cada etapa do curso com orientação do estudo de cada conteúdo serão realizadas no início das aulas. Durante todo o curso, o professor manterá contato para tirar dúvidas, propor exercícios e resolver possíveis dificuldades.

No ambiente virtual, o participante encontra recomendação de estudo por conteúdo, informações sobre metodologia, fórum de dúvidas, webmail, atividades, avaliações, relatórios de sua participação.

5 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O Instituto Educere usa para seus cursos o ambiente virtual de aprendizagem Moodle (**M**odular **O**bject **O**riented **D**istance **L**earning). Trata-se de sistema para criação e gerenciamento de cursos online, também conhecido como Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) ou de Learning Management System (LMS). O Moodle é um software livre de apoio à aprendizagem.

6 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Serão aprovados os participantes que apresentarem pelo menos 75% de participação nas atividades obrigatórias propostas e média aritmética mínima de 7,0 pontos, considerando-se as duas avaliações cognitivas que serão realizadas.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Divulgar o curso internamente no Tribunal para selecionar os participantes da forma que lhe convier;
- Encaminhar listagem dos servidores inscritos por turma até 2 (dois) dias úteis antes do início de cada turma com nome completo e endereço eletrônico;
- Informar aos participantes que o curso será totalmente a distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;
- Realizar o pagamento até 30 dias após a realização integral de cada curso condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal, bem como ao recebimento do relatório final da turma – relação de inscritos e relação de aprovados.

8 OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO EDUCERE (CONTRATADO)

- Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual do Instituto Educere;

- Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- Manter turmas exclusivas aos servidores da instituição com logomarca e indicação do nome do Tribunal;
- Responder às demandas da contratante (por telefone ou e-mail) em até 48 horas em dias úteis desde que o contato seja realizado diretamente pelo Tribunal;
- Responder às dúvidas dos participantes em até 48 horas em dias úteis;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- Prestar tutoria exclusivamente com os professores indicados na proposta;
- Disponibilizar ao Tribunal relatórios periódicos (semanais) que informem a situação dos participantes durante o curso;
- Entregar à contratante em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de conclusão de cada turma, os resultados finais das avaliações dos alunos;
- Realizar avaliação cognitiva do curso no ambiente virtual;
- Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual;
- Enviar nota fiscal até cinco dias após o envio do relatório final;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência de início do curso;
- Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;
- Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;
- Ressarcir em igual período à contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

9 INVESTIMENTO

Investimento por participante:

até 100 participantes: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por participante.

101 a 200 participantes: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por participante.

201 a 400 participantes: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por participante.

Mais de 400 participantes: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por participante.

O investimento contempla:

9.1 material didático digital;

9.2 todos os impostos;

9.3 tutoria do professor;

9.4 apoio operacional.

Validade da proposta: 120 dias.

10 DADOS DO INSTITUTO EDUCERE

Razão social: Instituto Educere LTDA

CNPJ: 04.403.920/0001-01

Endereço: QMSW 05 Lote 10 Bloco C sala 54 - CEP: 70.658-000 – Brasília-DF

Telefones: 61-3046-8481 ou 98408-1181

Contato: institutoeducere@institutoeducere.com.br

Dados Bancários:

Banco: Itaú

Agência: 6913

Conta: 04599-0



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108577/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2020 19:14:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

DECLARAÇÃO Nº 141 / 2020 - PRES/DG/SGP/COEDE/SECAP

DOURIVAL ALVES DOS REIS
FILHO, Chefe da Seção de
Desenvolvimento e
Capacitação do Tribunal
Regional Eleitoral do
Tocantins, no uso de suas
atribuições,

DECLARO, para os fins que mostrarem necessários que o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, CNPJ 05789902/0001-72 contratou o INSTITUTO EDUCERE, CNPJ 04403920/0001-01, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE000331, para o oferecimento da seguinte capacitação:

- **Curso: Redação Oficial com foco nos Atos Cartoriais**
- Período para certificação: **30 dias a partir da efetivação da inscrição.**
- Carga horária: **40h/a**
- Local: **site da escola - instruções de acesso enviadas em e-mail pela instituição a cada aluno.**
- Valor: **R\$ 7.200,00**
- Vagas: **40 alunos**

Por ser verdade, o presente vai assinado eletronicamente.

DOURIVAL ALVES DOS REIS FILHO
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 03/06/2020, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1348100** e o código CRC **3E050424**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Abr20 NUMERO: 2020NE000331

ESPECIE :07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000314

EMITENTE :070027/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

CNPJ : 05789902/0001-72 FONE: (063)3229-9755

ENDERECO :202 NORTE, AV. TEOTONIO SEGURADO,CONJ. 01, LOTES 1 E 2, PL. NORTE

MUNICIPIO :9733 - PALMAS UF: TO CEP: 77006-214

CREDOR :04403920/0001-01 - INSTITUTO EDUCERE LTDA

ENDERECO :SHC/SW QMSW05 S/N LOTE 10 SETOR SUDOESTE

MUNICIPIO :9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70680-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO EM EAD, VIA INTERNET

CUJO TEMA É "REDAÇÃO OFICIAL - COM FOCO NOS ATOS CARTORÁRIOS"

CLASS : 1 14126 02122003320GP0017 167883 0100000000 339039 070119 TO CAPPAC

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 00037527920206278000

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: TO / 9733

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 7.200,00

SETE MIL DUZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.200,00

VALOR DO SEQ.: 7.200,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO EM EAD, VIA INTERNET

CUJO TEMA É "REDAÇÃO OFICIAL - COM FOCO NOS ATOS CARTORÁRIOS"

TOTAL : 7.200,00

CARLOS HENRIQUE MARTINS HELOISA GOMES DA SILVA

ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO

HELOISA GOMES DA SILVA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2020, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

Secretário de Administração e Orçamento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2020 19:16:53

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2020, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1287386** e o código CRC **DB3C8CDA**.

0003752-79.2020.6.27.8000

1287386v2



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108580/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2020 19:16:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Ref. Processo PAD n.º 18179/2019

DESPACHO

Ciente.

De acordo com a proposta de análise do conteúdo do Curso.

Sobre a viabilidade de sua realização ainda este ano, sugiro consultar previamente as áreas que estão mais afetas às atividades das Zonas, como CRE e COELE, a fim de que se observe, p.ex, se o período do curso não irá afetar alguma atividade já programada para os servidores das Zes, notadamente em face do pleito de 2020, o qual, inclusive, já teve sua nova data definida.

À COEDE/SECAP, para providências.

Fortaleza, 6 de julho de 2020.

**JARBAS MARINHO LOPES
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114502/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 06/07/2020 18:23:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação n.º 43/2020

07 de julho de 2020

Ref. PAD nº 14.312/2020.

Senhora Secretária,

Tendo em vista a necessidade de capacitar os servidores das Zonas Eleitorais, consultamos essa Secretaria da possibilidade de analisar o conteúdo do curso apresentado no DOC nº 108588/2020, bem como se entende viável a sua realização ainda este ano de 2020.

Respeitosamente,

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115263/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 07/07/2020 17:48:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD N.º 14.312/2020

DESPACHO

R.h.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Seção de Capacitação – SECAP do TRE-CE solicitando análise do conteúdo do curso “Redação Oficial com ênfase em Cartórios Eleitorais”, bem como manifestação acerca da viabilidade de sua disponibilização aos servidores cartorários deste Tribunal ainda no ano de 2020.

Com efeito, uma capacitação em Redação Oficial com foco nas rotinas dos Cartórios Eleitorais afigura-se bastante pertinente. Não obstante, já iniciado o calendário de cursos e treinamentos voltados às atividades eleitorais, que abordam, entre outros temas, Registro de Candidaturas, Sistemas Eleitorais, Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia, Prestação de Contas, entendo que a oferta de mais um curso sobrecarregaria os servidores, que necessitam conciliar a dedicação ao estudo das matérias tratadas nas diversas capacitações com o cumprimento de suas inúmeras atribuições laborais.

Há que se considerar, ainda, a atipicidade do ano eleitoral corrente, resultante do estado de pandemia de COVID-19, que revela um cenário com desafios inéditos à consecução dos trabalhos eleitorais.

Destarte, embora repute de grande relevância a temática do curso proposto, não considero conveniente nem oportuna sua realização este ano.

Retornem-se os autos ao setor remetente.

Fortaleza, data registrada no sistema.

Maria Cecília de Sá Arruda
Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119493/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">MARIA CECILIA DE SA ARRUDA <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2020 09:03:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Seção de Capacitação**

DESTINO: SCR

9 de fevereiro de 2021

PAD nº 14.312/2020.

Sra. Secretária,

Tendo em vista o informado pela Secretaria da Corregedoria no documento PAD nº 119.493/2020, de que *“uma capacitação em Redação Oficial com foco nas rotinas dos Cartórios Eleitorais afigura-se bastante pertinente”*, e a demanda apresentada por algumas Zonas Eleitorais, constantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicado no DJE nº 175 de 17.09.2020, submetemos novamente o presente Pad para solicitar a análise do conteúdo do curso.

Segue no documento PAD nº 19.328/2021, login de acesso disponibilizado pela empresa.

Solicitamos também, caso a análise do curso seja para a contratação, uma sugestão do período para a realização.

Atenciosamente

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019364/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 09/02/2021 10:56:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 09/02/2021 11:50:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 531/2020****PORTARIA Nº 531/2020**

Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 192/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 22.572/2007, que dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 641/2016, que institui o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para o período 2016-2020;

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 642/2016, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO as diretrizes do Tribunal de Contas da União para as áreas de gestão de pessoas no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, ciclo 2018;

CONSIDERANDO a implantação da metodologia de Gestão por Competências no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO que o Tribunal deve estimular seus servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada com as estratégias e valores da organização;

CONSIDERANDO que a capacidade do Tribunal gerar resultados depende essencialmente do desenvolvimento das competências pessoais e profissionais dos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período 2020/2021 na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) acompanhará a implementação do PDDC por meio de reuniões quadrimestrais.

Art. 3º O PDDC será revisto a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

§1º Os ajustes deverão ser submetidos ao CGP com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir itens acordados, bem como repactuar metas.

§2º Em casos excepcionais, o Secretário de Gestão de Pessoas poderá decidir, *ad referendum* do CGP, sobre temas relacionados ao PDDC.

Art. 4º As ações de Capacitação relativas ao PDDC são baseadas nas necessidades apuradas no Projeto Gestão por Competências nas unidades da Secretaria do Tribunal, e até que seja implantado o projeto GPC nas Zonas Eleitorais, Centrais de Atendimento e Diretorias de Fórum, nas informações prestadas pelas Zonas Eleitorais, através de trâmite colaborativo, sempre observada a relação de pertinência com o alcance dos macrodesafios do Tribunal.

Art. 5º O PDDC alinha-se, no que couber, ao Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, em especial, para promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como para observar o programa de acessibilidade (Resolução TRE-CE n.º 603/2016, art. 14).

Art. 6º A execução das ações previstas fica condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a unidade responsável pelas ações necessárias à implementação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria TRE/CE n.º 147, de 4 de fevereiro de 2019

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de setembro de 2020

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE-CE Nº 531/2020

I – OBJETIVO do PDDC: Desenvolver as Competências Pessoais e Profissionais dos servidores do TRE-CE para contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

II – MACRODESAFIOS DO TRE-CE RELACIONADOS AO PDDC:

1. Garantia dos Direitos de Cidadania;
2. Combate à Corrupção e Improbidade Administrativa;
3. Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral;

4. Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional;
5. Melhoria da Gestão de Pessoas;
6. Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
7. Instituição da Governança Judiciária;
8. Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC.

III – PLANO:

O Plano será realizado por meio de cursos internos desenvolvidos pelo TRE-CE, contratados ou por meio de participação em eventos externos.

IV - INDICADOR:

Percentual de servidores efetivos que participaram de ação de capacitação em 2020/2021

Fórmula: Total de Servidores que Participaram de Capacitação em 2020/2021/Total de Servidores Efetivos X 100.

V – META:

Viabilizar, no mínimo, 1[uma] capacitação para 80% dos servidores efetivos em 2020 e, no mínimo 1[uma] capacitação para 80% dos servidores em 2021.

[Fundamento: Resolução TSE nº 22.572/2007, art. 6º, II]

VI – AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: PRESIDÊNCIA

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Assessoria de Imprensa	ASCOM	3
Cerimonial e Protocolo	GAPRE	1
Comunicação Social na Administração Pública	OUVIR	3
Direito Administrativo	ASJUR/GAPRE/OUVIR	5
Direito Constitucional	OUVIR	1
Direito Processual	ASJUR	2
Etiqueta Social	GAPRE	1
Fotografia	ASCOM	5
Gerenciamento de Projetos	ASJUR/OUVIR	2
Gestão das Redes Sociais	ASCOM	5
Gestão de Ouvidoria Pública	OUVIR	2
Gestão de Pessoas	OUVIR	2
Gestão Estratégica	OUVIR	3
Legislação - Licitações e Contratos	ASCOM/ASJU3/ASJUR	1
Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)	ASJUR	1
Legislação Eleitoral	ASCOM/GAPRE/OUVIR	7
Língua Portuguesa	ASCOM/ASJUR	2
Mediação de Conflitos	OUVIR	2
Normas de Licitação Pública	ASJUR	2
Normas Relativas à Direito Administrativo	ASJUR	2
Normas sobre Aposentadoria	ASJUR	2
Normas sobre Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência	ASCOM	2
Normas sobre Tratamento	ASCOM	2
Oratória	OUVIR	1
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	ASJU3/ASJUR	4
Redação Oficial	ASJUR	1
Regimento Interno do TRE-CE	ASJUR	2
Regulamento da Secretaria do TRE-CE	ASJUR	1
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	ASJUR	3
Sistema de Gerenciamento de Sessões Plenárias (iPleno)	ASJU3	1
Sistema de Governança do TRE-CE	ASJUR	1
Sistemas de Publicações Intra e Internet	ASCOM	2
Técnicas de Redação Jornalística	ASCOM	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: SECRETARIA DA CORREGEDORIA ELEITORAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Direito Administrativo	COFIC/SCR/GACRE	4
Direito Processual Civil	SEOCE	1
Direito Processual Penal	CAJUC/SEOCE	2
Editor de Planilhas	SCR/SEOCE	2
Editor de Texto	GACRE	1
Legislação - Licitações e Contratos	CAJUC/SEOCE	5
Legislação Eleitoral	SCR/GACRE	2
Normas sobre Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência	GACRE	2
Processo Administrativo Digital (PAD)	CAJUC	1
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	CAJUC/SEOCE	3
Resolução TSE n.º 21.538/2003 - Alistamento Eleitoral	SCR	1
Resoluções TSE Relativas às Eleições Municipais e Gerais	SCR	1
Sistema Atena	CAJUC/SEOCE	4
Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	CAJUC	1
Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL)	CAJUC	1
Sistema de Solicitação de Diárias (DIA)	GACRE	1
Técnica Legislativa	SEOCE	1

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: DIRETORIA-GERAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Balanced Scorecard (BSC)	ASPEG	3
Benchmarking	ASPEG	2
Direito Administrativo	ASDIR/ASPEG/GADIR/	7
Direito Constitucional	ASPEG	5
Doutrina e Jurisprudência	ASDIR	2
Editor de Apresentação	GADIR	2
Editor de Planilhas	GADIR	2
Endomarketing	ASPEG	4
Estatística	ASPEG	3
Gerenciamento de Projetos	ASDIR	1
Gestão da Qualidade	ASPEG	4
Instruções Normativas e Resoluções	ASDIR	2
LC 95/98 - Elaboração de Atos Normativas	ASDIR	4
Legislação - Licitações e Contratos	ASDIR/ASPEG	8
Legislação Eleitoral	ASDIR/ASPEG/DIGER	6
Legislação Financeira	ASDIR	5
Legislação Processual	ASDIR	2
Lei de Orçamentos Públicos	ASDIR	5
Orientações Normativas do CNJ	ASPEG	1
Orientações Normativas do TCU	ASPEG	2
Planos Institucionais do TRE-CE	ASPEG	1
Plone	ASPEG	3
Processo Administrativo Digital (PAD)	ASDIR/ASPEG	2
Redação Oficial	ASPEG	2
Sistema de Estatística do Poder Judiciário	ASPEG	2
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	GADIR/NAI	2
Sistema de Governança do TRE-CE	ASPEG	1
Sistema de Monitoramento do Planejamento de Eleições (SIMPLES)	ASPEG	2

Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPOG)	ASPEG	3
Sistema E-CONTAS	ASPEG	1
Técnica Legislativa	ASPEG	4
Técnicas de Secretariado	ASPEG	6

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
COMPRAISNET	SEIT	1
Direito Administrativo	SEIT/SEPLA	3
Editor de Apresentação	SEBIM/SEIT/SEPLA	5
Editor de Planilhas	SEBIM/SEIT/SEPLA	5
Editor de Texto	SEBIM	1
Gerenciamento de Projetos	SEBIM/SEIT	2
Legislação - Licitações e Contratos	SEPLA	3
Legislação Eleitoral	SEIT/SEPLA	3
Língua Portuguesa	SEBIM	2
Módulo de catalogação do sistema Automated Library Expandable Program (ALEPH - Módulo Catalogação)	SEBIM	1
Módulo de circulação do sistema Automated Library Expandable Program (ALEPH - Módulo Circulação)	SEBIM	3
Open Journal Systems (OJS)	SEBIM/SEIT	2
Oratória	SEBIM/SEPLA	2
Plone	SEPLA	2
Plone para Editor de Contéudo	SEBIM/SEIT	5
Produção Gráfica	SEIT	2
Redação	SEIT	1
Redação Oficial	SEPLA	1
Técnica Legislativa	SEPLA	2
Técnicas de Preservação, Conservação e Restauração	SEBIM	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Acesso Cliente	SEREF	1
Acesso Restrito - Frequência Nacional	SECOF	1
Acesso Restrito - Previdência	SECOF	1
Ambiente de Aprendizado Modular Orientado ao Objeto (Moodle)	COEDE	1
Avaliação de Desempenho	SEDES/SEGED	3
Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição	SEAPE	2
Certidão de Tempo de Contribuição	SEREF	3
Compra e Contratação de Produtos e Serviços	COEDE	3
Cultura Organizacional	SEDES	2
Desenvolvimento Humano e Organizacional	SEDES	2
Design Instrucional (DI)	COEDE	3
Dimensionamento da Força de Trabalho	COEDE/SEGED	3
Direito Administrativo	ASGEP/SECAP/SAMED/SEGED/COPES/SECOP/SECOF/SEPAG/COTEC/SEAPE/SENOP	22
Dispensa e Inexigibilidade	SECAP	1
Docência On line	COEDE	3
E-Social	SEPAG	7
Edição de Recursos Audiovisuais	COEDE	1
Editor de Apresentação	COEDE/SEDES	2
Editor de Planilhas	ASGEP/COEDE/SECAP/SEDES/SEPAG	9
Elaboração de Projetos Básicos	SECAP	2
Estatuto do Servidor Público Federal	SEAPE	2
Gerenciamento de Projetos	ASGEP/COEDE/SECAP/SAMED/SEDES/SECOP	12

	GED/COPES/SEPAG/COTEC/SENOP/SESA J/SGP	
Gestão de Carreira	SEDES	2
Gestão de Conflitos	SEDES	2
Gestão de Mudanças	SEDES	2
Gestão de Pessoas	SEDES	2
Gestão do Clima Organizacional	SEDES	2
Gestão por Competências	ASGEP	4
Google Docs	SECAP	1
HTML	COEDE	1
Indicadores de RH	SEDES	2
Java Script	COEDE	2
Legislação - Licitações e Contratos	SECAP/SAMED	10
Legislação de Pessoal	COEDE/SECAP/SAMED/GAGEP/SEDES/SE GED/COPES/SEPAG/COTEC/SENOP	20
Legislação Eleitoral	COTEC/SESAJ	3
Legislação sobre Previdência Complementar e FUNPRESP	SEPAG	4
Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008)	SEGED	2
Liderança e Modelos de Gestão	SEDES	2
Língua Portuguesa	SENOP	1
Módulo Afastamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Afastamento)	SECOF/SEAPE	2
Módulo Ambulatorial do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Ambulatorial)	SAMED	6
Módulo Capacitação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Capacitação)	SECAP	1
Módulo de Aposentadorias do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Aposentadoria)	SEAPE	1
Módulo de Benefícios do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Benefícios)	SEPAG/SEREF/SEAPE	4
Módulo de Comissionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Comissionamento)	SEREF	1
Módulo de Dependentes e Pensionistas do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Dependentes e Pensionistas)	SEPAG/SEREF/SEAPE	6
Módulo de Exercício Provisório do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Exercício Provisório)	SECOF	1
Módulo de Folha de Pagamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Folha de Pagamento)	SEPAG	1
Módulo de Gestão do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Gestão)	SECAP/SEPAG/SEAPE	4
Módulo de Licenças Médicas do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Licença Médica)	SAMED	5
Módulo de Lotação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Lotação)	SEGED	1
Módulo de Progressão do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Módulo Progressão)	SEGED	1
Módulo de Remoção do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Remoção)	COEDE/SEGED	3
Módulo Previdência do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Previdência)	SEPAG	5
Noções de Execução Orçamentária	SECAP	3
Norma sobre Lotação	COEDE/SEGED	3
Norma sobre Progressão e Promoção	COEDE/SEGED	2
Norma sobre Remoção	COEDE/SEGED	3
Normas do MEC que disciplinam os cursos de Graduação e Pós-Graduação	SECAP	1

Normas Relativas ao Pagamento de Diárias	SESAJ	3
Normas sobre Aposentadoria	SEAPE	1
Normas Sobre Averbação	SENOP	4
Normas Sobre Benefícios	SEREF	1
Normas sobre Descrição e Especificação de Cargos Efetivos da Justiça Eleitoral	COEDE/SEGED	3
Normas sobre EAD	COEDE	1
Normas sobre Gestão de Pessoas	ASGEP/COEDE/GAGEP/COTEC	5
Normas sobre Gratificação dos Juízes Eleitorais	SESAJ	1
Normas sobre Juntas Eleitorais	SESAJ	1
Normas sobre Jurisdição Eleitoral de 1º Grau	SESAJ	1
Normas sobre Jurisdição Eleitoral de 2º Grau	SESAJ	1
Normas Sobre Previdência	SEREF	5
Normas sobre Reembolso dos Oficiais de Justiça	SESAJ	2
Normas TRE e TSE - Gestão de Pessoas	SEPAG	1
Oratória	SEDES	2
Pedagogia/Andragogia	COEDE	3
Planejamento de Capacitações	SEDES	1
Planejamento Estratégico do TRE-CE	ASGEP	1
Portaria Sobre Carteira Funcional	SEREF	3
Programa CSS	COEDE	2
Programa In Design	COEDE	2
Recrutamento e Seleção	SEDES	2
Recrutamento e Seleção por Competências	SEGED	3
Redação Oficial	SECAP/COPES/COTEC/SENOP	4
Regimento Interno do TRE-CE	SECAP	1
Regulamento da Secretaria do TRE-CE	COEDE/SEDES/SEGED/COTEC/SENOP	7
Rotinas de Folha de Pagamento	COPES	1
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	SENOP	1
Sistema de Governança do TRE-CE	ASGEP	2
Sistema de Juízes (JURIS)	SESAJ	1
Sistema de remoção interna do TRE-CE (REMOVE)	COEDE/SEGED	2
Sistema de Solicitação de Diárias (DIA)	SESAJ	1
Sistema E-Pessoal	SEREF	5
Sistema Eventos	SECAP	1
Sistema FUNPRESP	SEREF	4
Sistema Publicação - DJE	SEAPE/SENOP	3
Sistema Publicação - DJU	SEAPE	1
Sistema REEMBOLSA	SESAJ	3
Supporte Básico de Vida (BLS)	SAMED	1
Técnica de Edição de Texto	COEDE	1
Técnica Legislativa	SENOP	2
Técnicas de Arquivo	SEAPE	2
Técnicas de Entrevista	SEDES	2

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
TRE-CE Auditoria em TI	SEAUD	1
TRE-CE Auditoria Governamental	SEAUD	1
TRE-CE Auditoria Obras Públicas	SEAUD	2
TRE-CE Conhecimentos em Auditoria	SCI	1
TRE-CE Direito Administrativo	SEAUD/SECEP/SAGES/GASCI	6
TRE-CE Direito Eleitoral - Prestação de Contas	COAUD	1
TRE-CE Doutrina e Jurisprudência	SEAUD	1
TRE-CE Gerenciamento de Projetos	COAUD/SECEP/COGES/SAGES/SCI	5
TRE-CE Gestão Estratégica	SCI	1
TRE-CE Gestão Patrimonial	COGES	1

TRE-CE Governança Pública	COGES	1
TRE-CE Legislação - Licitações e Contratos	SEAUD/SAGES/GASCI	4
TRE-CE Legislação Arquivística	GASCI	1
TRE-CE Legislação Contábil	SAGES	3
TRE-CE Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)	COAUD/SEAUD	3
TRE-CE Legislação Eleitoral	COAUD/SEAUD/SECEP/GASCI	4
TRE-CE Legislação Financeira	SAGES	3
TRE-CE Legislação Orçamentária, Contábil e Financeira	SECEP	2
TRE-CE Legislação Processual	SAGES	2
TRE-CE Legislação sobre Encargos Previdenciários	SEAUD/SECEP	5
TRE-CE Legislação Trabalhista	SEAUD/SECEP	4
TRE-CE Legislação Tributária	COAUD	1
TRE-CE Lei Orçamentária Anual (LOA)	SAGES	4
TRE-CE Normativos CNJ/TCU - Auditoria	COAUD	1
TRE-CE Processo Judicial Eletrônico (PJE)	SEAUD/SECEP	3
TRE-CE Redação Oficial	SEAUD/SECEP	3
TRE-CE Rotinas de Auditoria	COAUD	1
TRE-CE Sistema ASI-Web	GASCI	1
TRE-CE Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	GASCI	1
TRE-CE Sistema de Governança do TRE-CE	SCI	1
TRE-CE Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	SEAUD/SAGES	4
TRE-CE Técnicas de Treinamento	SEAUD/SECEP	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Contabilidade Pública	SANAC/SCONT	4
Direito Administrativo	CCOFI/SANAC/SCONT/SOF	8
Editor de Planilhas	CCOFI/SANAC/SCONT/SEORC/SEPRO	13
Editor de Texto	CCOFI/SEORC	5
Gerenciamento de Projetos	SANAC/SCONT/COORC/SEORC/SOF	5
Legislação - Licitações e Contratos	CCOFI/GASOF/SANAC/SCONT/SEORC	11
Legislação do CNJ - Depósito Vinculado	SCONT	4
Legislação Eleitoral	GASOF	1
Legislação Federal	SCONT	4
Legislação Municipal	SCONT	3
Legislação Previdenciária - Retenções de INSS	CCOFI/SCONT	6
Legislação STN - Contabilidade Pública	SCONT	3
Legislação Trabalhista	CCOFI/SCONT	6
Legislação Tributária	CCOFI/SANAC	3
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	COORC/SEORC	4
Lei de Orçamentos Públicos	CCOFI/COORC	4
Lei de Responsabilidade Fiscal	CCOFI/COORC/SEPRO	5
Lei Orçamentária Anual (LOA)	COORC/SEORC	4
Manual do PCASP - Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público.	CCOFI	2
Módulo de Comissionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Comissionamento)	SANAC	1
Normas Internas	SANAC/SCONT	5
Orientações TSE - Orçamento e Finanças	COORC	1
Plano Plurianual - PPA	COORC/SEPRO	3
Portaria SOF/MP	COORC/SEPRO	2
Processo Administrativo Digital (PAD)	SEORC	2
Resoluções CNJ - Orçamentos e Finanças	SANAC/COORC	3
Sistema ASI-Web	SANAC	3
Sistema Guia de Recolhimento da União (SISGRU)	GASOF	1

Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	GASOF/SANAC/SCONT/SEORC	7
Sistema SICAF	SCONT/SEORC	7
Tesouro Gerencial	SANAC/SEPRO	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Acórdãos do TCU - Licitações e Contratos	COLIC/SECON	5
AutoCAD	SAREN	1
Contabilidade Pública	COMAP/SEPAT	6
Contratações de Soluções e Equipamentos de TI	SELIC	2
Defesa Pessoal	SESEG	3
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Remessa (DJE - Remessa)	SEARQ	2
Direito Administrativo	COAPA/SEARQ/SEPEX/COINP/SAREN/SCOMP/SECON/SELIC/SEALX/SEPAT	25
Direito Civil	SESEG	6
Direito Constitucional	COAPA/SEARQ	3
Direito Penal	SESEG	6
Direito Processual Penal	SESEG	6
Doutrina e Jurisprudência	COINP/SAREN/SCOMP	4
Editor de Planilhas	COAPA/SEPEX/COINP/SAPRE/SCOMP/COMAP/SECON/SEALX/SEPAT/GASEA	17
Editor de Texto	SEARQ/COLIC/SCOMP/COMAP/SECON/SEALX/SEPAT/GASEA	11
Eficiência Energética	SAPRE	1
Engenharia de Custos	SAREN	1
Estatuto do Servidor Público Federal	SESEG/SAPRE	4
Formação de Pregoeiros	SELIC	1
Gerenciamento de Projetos	SEPEX/SESEG/SCOMP/SECON/SELIC/COMAP	6
Gerenciamento de Riscos nas Contratações	COLIC	1
Gestão Ambiental	COAPA	1
Gestão de Contratos	SEPEX/SECON	2
Gestão Documental	SEARQ	1
Gestão e Fiscalização dos Contratos de Terceirização	SAPRE	1
Instruções Normativas e Resoluções	COINP/SECON	4
Legislação - Gestão e Fiscalização de Contratos	SESEG	4
Legislação - Licitações e Contratos	COAPA/COINP/SAPRE/SAREN/COLIC/SCOMP/SECON/SELIC/COMAP/SEALX/SEPAT/GASEA	24
Legislação Arquivística	SEARQ	2
Legislação de Contratos	SECON	1
Legislação de Pessoal	COAPA	1
Legislação Eleitoral	SEARQ/SEPEX/SESEG/COINP/SAREN/SCOMP/COMAP/SEALX/SEPAT/SAD	16
Legislação Orçamentária, Contábil e Financeira	COINP	1
Legislação para Contratação de Terceirização de Serviços	SELIC	3
Legislação Previdenciária Aplicada na Gestão dos Contratos de Terceirização	GASEA	1
Legislação sobre Encargos Previdenciários	SAREN	1
Legislação sobre Encargos Trabalhistas	SAREN/SECON	4
Legislação sobre o Plano Nacional para Tratamento de Resíduos Sólidos	SEPAT	4
Legislação Trabalhista	COINP/SAPRE/GASEA	4
Língua Portuguesa	SESEG/GASEA	2
Mobiliário Corporativo: Normas Técnicas, Ergonomia, Acessibilidade, Sustentabilidade, Padronização e Economicidade	COMAP	1

Monitoramento CFTV	SESEG	3
Normas e Técnicas Relativas à Elaboração de Termos de Referência para a Contratação de Materiais e Serviços	COMAP	1
TRE-CE Normas Pesquisa de Preços	SCOMP	2
TRE-CE Normas Relativas à Gestão Ambiental	SAPRE	1
TRE-CE Normas Relativas à Gestão Documental	SAD	1
TRE-CE Normas Relativas ao Pagamento de Diárias	SAPRE	1
TRE-CE Normas Relativas ao Planejamento Estratégico	SAPRE/GASEA	2
TRE-CE Normas Sobre Serviço Extraordinário	SAPRE	1
TRE-CE Normas Técnicas da ENEEL	SAREN	2
TRE-CE Normas Técnicas de Avaliações de Imóveis	SAREN	1
TRE-CE Normas Técnicas de Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	SAREN	2
TRE-CE Planejamento, Gestão e Controle de Materiais, Suprimentos, Compras e Almoxarifado na Administração Pública	COMAP	1
TRE-CE Planilha de Formação de Preços	SECON	1
TRE-CE Portal do TRE	COLIC	2
TRE-CE Portal Painel de Preços	SCOMP	3
TRE-CE Processo Administrativo Digital (PAD)	SEARQ/COINP/SCOMP/SEPAT	6
TRE-CE Projetos Complementares de Instalações	SAREN	2
TRE-CE Projetos de Arquitetura	SAREN	1
TRE-CE Reavaliação de Bens	SEPAT	3
TRE-CE Redação de Convênios	SECON	2
TRE-CE Redação Oficial	SESEG/COINP/GASEA	4
TRE-CE Regimento Interno do TRE-CE	COAPA	1
TRE-CE Regulamentação - Mão de Obra Terceirizada (Serviço Público)	GASEA	1
TRE-CE Regulamento da Baixa Patrimonial	SEPAT	2
TRE-CE Regulamento da Secretaria do TRE-CE	SEARQ/SEPAT	4
TRE-CE Regulamento de Desfazimento de Bens	SEPAT	2
TRE-CE Resolução TRE-CE nº 653/2017 - Institui o PJE	SEPEX	1
TRE-CE Sistema ASI-Web	SEALX/SEPAT	4
TRE-CE Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	SEARQ	2
TRE-CE Sistema de Controle de ARP	SEALX	2
TRE-CE Sistema de Controle de Arquivo (SIARQ)	SEARQ	2
TRE-CE Sistema de Controle de Imóveis do TRE-CE (SIMOV)	COMAP	2
TRE-CE Sistema de Controle e Distribuição de Material (SCDM)	SEALX	1
TRE-CE Sistema de Gerenciamento de Postagem dos Correios (SIGEP)	SEALX	1
TRE-CE Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	COINP	2
TRE-CE Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - Spiunet	COMAP	1
TRE-CE Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPOG)	COLIC	1
TRE-CE Sistema dos Correios	SEPEX	1
TRE-CE Sistema HELIOS	SAPRE	1
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)	SELIC	2
Sistema Malote Digital	SEPEX	1
Sistema Pesquisa de Preços	SCOMP	2
Sistema SIASG - Módulo COMPRASNET	SCOMP	3
Sistema SIASG - Módulo SICAF	SCOMP	4
Sistema SIASG - Módulo SISRP	SCOMP	3
Tabela SINAPI e SEINFRA	SCOMP	4
Terceirização	SECON	2

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: SECRETARIA JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Crimes Eleitorais e Crimes Comuns Conexos	SPRO3/CPROC/SPRO1/SPRO2	18
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Editor (DJE - Editor)	SEJUL	1
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Remessa (DJE - Remessa)	SJU/SEASE/SEJUL	5
Direito Administrativo	SPRO3/COPAD/SEDAP/COSEJ/SEARE /SEASE/CPROC/SPRO1	19
Direito Constitucional	SPRO3/SPRO1/SPRO2	12
Direito Processual Civil	SPRO3/CPROC/SPRO1	12
Direito Processual Penal	SPRO3/CPROC/SPRO1/SPRO2	17
Editor de Planilhas	GASEJ	1
Editor de Texto	SEASE/SEJUL	2
Gerenciamento de Projetos	SJU/COPAD/COSEJ/SPRO2	4
Gestão de Contratos	SPRO3/CPROC/SPRO2	9
Gestão Documental	GASEJ	2
Kenta - DRS	COSEJ	1
Legislação - Licitações e Contratos	SEASE	1
Legislação Eleitoral	GASEJ/SEDAP/COSEJ/SEASE/SEJUL/ SPRO1	11
Legislação Processual	SEARE/SEASE	3
Lei 9096/95 - Lei dos Partidos Políticos	SEDAP	3
Lei das Eleições	SEADI/SEDAP	4
Lei das Inelegibilidades	SEADI	1
Plone para Editor de Contéudo	SEJUL	3
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	SPRO3/SEADI/COSEJ/SEASE	4
Propaganda Eleitoral na Internet - Redes Sociais e "Fake News" - Direito de Resposta na Internet	SPRO3/CPROC/SPRO1	10
Redação Oficial	GASEJ/SPRO3	4
Regimento Interno do TRE-CE	GASEJ/SPRO3/SEDAP/SPRO1	15
Regulamento Interno da Secretaria Judiciária	GASEJ	1
Resolução TSE - Multas Eleitorais	SEDAP	3
Resoluções TSE - Prestação de Contas	SEDAP	3
Resoluções TSE Relativas às Eleições Municipais e Gerais	SPRO3/SPRO1	5
Sistema CAND/CANDEX	SPRO3/SPRO1	3
Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	SEASE	1
Sistema de Apoio a Partido em Formação	SEDAP	3
Sistema de Emissão de Diplomas (GUEPARDO)	SEJUL	2
Sistema de Governança do TRE-CE	SJU	1
Sistema de Jurisprudência da Justiça Eleitoral (SJUR)	SEJUL	3
Sistema de Solicitação de Emissão de Passagem Aérea (SEP)	GASEJ	2
Sistema FILIA	SEDAP	3
Sistema Horário Eleitoral	SPRO3/CPROC/SPRO1	10
Sistema Push	COSEJ	1
Técnicas de Atendimento	SPRO3/SPRO1/SPRO2	3
Técnicas de Instrutoria	SPRO3	12

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PAD Nº 14.973/2020 E PAD Nº 15.080/2020
UNIDADE: ZONAS ELEITORAIS

Curso	Área temática	Quantitativo	Zonas Eleitorais
Acessibilidade	Responsabilidade Social	2	45
Ações Eleitorais	Judiciária	16	6 – 31 – 49 – 91 – 98
Administração de Recursos Materiais	Administrativa/Gestão	-	30

Ambientação para Servidores	Administrativa/Gestão	11	30 – 117
Atendimento ao Público	Administrativa/Gestão	-	3 – 85 – 121
Atos Processuais	Judiciária	4	6
BACENJUD	Tecnologia da Informação	4	94
Banco de Dados	Tecnologia da Informação	9	27
Como realizar reuniões on line	Tecnologia da Informação	9	94
Comunicação	Administrativa/Gestão	2	28 – 30
Contratação	Administrativa/Gestão	4	64
Convênio	Administrativa/Gestão	4	64
CONVOCA E	Tecnologia da Informação	-	85 – 121
Crimes Eleitorais	Judiciária	4	91
Custas Judiciais	Judiciária	-	99
Desenvolvimento Gerencial de Líderes	Administrativa/Gestão	13	28 – 117
Desenvolvimento na Carreira	Administrativa/Gestão	-	83
Email	Tecnologia da Informação	4	1 – 65
Editor de Textos	Tecnologia da Informação	31	1 – 3 – 27 – 30 – 61 – 64 – 65 – 81 – 82 – 85 – 91 – 1115
Educação Corporativa	Educação	2	45
Elaboração de Textos Jurídicos	Judiciária	40	3 – 30 – 35 – 36 – 64 – 72 – 78 – 95 – 99 -117
ELO	Tecnologia da Informação	18	31 – 91- 94 – 96 – 121
Ética	Responsabilidade Social	9	3 – 27 – 85 – 121
Etiqueta Digital	Tecnologia da Informação	5	20
Execução Fiscal da Multa Eleitoral	Judiciária	4	32
FILIA	Tecnologia da Informação	-	31 – 121
Formação de Conteudista	Educação	2	45
Gestão da Informação	Administrativa/Gestão	5	37 – 45
Gestão da Qualidade	Administrativa/Gestão	18	28 – 30 – 35 – 117
Gestão de Conflito nas Organizações	Administrativa/Gestão	4	94
Gestão de Contratos	Administrativa/Gestão	5	29
Gestão de Informação e de Dados	Tecnologia da Informação	-	99
Gestão de Pessoas	Administrativa/Gestão	33	28 – 30 – 35 – 37 – 45 – 50 – 64 – 94 – 11
Gestão do Tempo	Administrativa/Gestão	6	15 – 83
Gestão Documental	Administrativa/Gestão	22	15 – 27 – 30 – 32 – 111
Gestão Estratégica	Administrativa/Gestão	6	28 – 30 – 94
Gestão por competências	Administrativa/Gestão	22	28 – 30 – 35 – 64 – 117
Gestão por Projetos	Administrativa/Gestão	11	30 – 117
Gestão por Resultados	Administrativa/Gestão	25	28 – 30 – 35 – 64 – 116 – 117
Hardware	Tecnologia da Informação	4	30 – 64
Inelegibilidades	Judiciária	4	32
Inteligência Emocional	Administrativa/Gestão	4	94
Jurisprudência	Judiciária	12	30 – 64 – 99 – 117
Justiça Restaurativa	Judiciária	-	99
Legislação Eleitoral	Judiciária	9	37 – 45 – 50
Libras	Responsabilidade Social	13	17 – 45- 119
Licitação	Administrativa/Gestão	9	37 – 45 – 64
Liderança	Administrativa/Gestão	5	37 – 45
Língua Estrangeira	Língua Portuguesa	10	17 – 64

Mala Direta	Tecnologia da Informação	5	115
Mediação e Conflitos	Judiciária	-	99
Noções Básicas de Informática	Tecnologia da Informação	6	15 – 85
Noções básicas de Serviço Público	Administrativa/Gestão	-	121
Noções Básicas do sistema operacional usado na JE	Tecnologia da Informação	9	3 – 27 – 61 – 82
Normas aplicadas a rotinas cartorárias	Judiciária	4	19
Normas Jurídicas	Judiciária	29	21 – 25 – 28 – 30 – 35 – 72 – 89 – 99 – 117
O&M	Administrativa/Gestão	-	83
PAD	Tecnologia da Informação	79	3 – 15 – 19 – 21 – 24 – 27 – 30 – 32 – 36 – 44 – 47 – 54 – 61 – 62 – 72 – 75 – 78 – 82 – 84 – 85 – 96 – 97 – 101 – 105
Penal e Processual Penal: Competência criminal, principais crimes comuns conexos, com delitos eleitorais e procedimentos	Judiciária	4	118
PJE	Tecnologia da Informação	179	1 – 2 – 3 – 7 – 12 – 15 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 27 – 30 – 31 – 32 – 35 – 36 – 37 – 44 – 45 – 46 – 47 – 49 – 50 – 54 – 59 – 61 – 62 – 64 – 72 – 74 – 75 – 78 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 88 – 89 – 91 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 101 – 105 – 113 – 121
Planilhas	Tecnologia da Informação	31	1 – 3 – 27 – 30 – 61 – 64 – 65 – 81 – 82 – 85 – 91 – 1115
POLIS	Tecnologia da Informação	22	31 – 32 – 91 – 94 – 96
Português	Língua Portuguesa	17	17 – 30 – 45 – 64 – 95 – 99
Práticas Cartorárias	Judiciária	13	27 – 32 – 82
Práticas Jurídicas	Judiciária	-	83
Prestação de Contas	Judiciária	37	12 – 15 – 29 – 46 – 50 – 80 – 81 – 91 – 119 – 121
Procedimentos e Rotinas Judiciais	Judiciária	83	7 – 15 – 21 – 22 – 25 – 28 – 30 – 35 – 44 – 47 – 54 – 59 – 64 – 72 – 75 – 89 – 93 – 95 – 97 – 99 – 101 – 105 – 116
Processo aplicado à Esfera Eleitoral	Judiciária	3	18
Processo Civil	Judiciária	4	20
Processo Civil Relacionado às Ações Eleitorais	Judiciária	6	1 – 65
Processo Criminal	Judiciária	4	20
Redação Oficial	Língua Portuguesa	14	27 – 45 – 111
Relações Interpessoais	Administrativa/Gestão	9	3 – 27 – 83 – 85
Saúde e Qualidade de Vida	Saúde e Qualidade de Vida	2	45
Secretariado	Administrativa/Gestão	-	30
Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	-	99
SGIP	Tecnologia da Informação	5	31
SICO	Tecnologia da Informação	14	31 – 32 – 96
Sistemas de Comunicação	Tecnologia da Informação	-	99
Sistemas de Eleição	Tecnologia da Informação	9	84 – 96
Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia da Informação	-	99
Sistemas JE	Tecnologia da Informação	81	3 – 15 – 19 – 21 – 24 – 27 – 30 – 44 – 47 – 54 – 61 – 62 – 72 – 75 – 78 – 81 – 82 – 84 – 85 – 89 – 97 – 101 – 105

Técnica Legislativa	Judiciária	13	27 – 32
Técnica de Sentença	Judiciária	5	88 – 118
Trabalho em Equipe	Administrativa/Gestão	4	94
Tramitação Processual	Judiciária	5	36
-	Administrativa/Gestão	36	11 – 38 – 43 – 52 – 63 – 66 – 69 – 73 – 76 – 92 – 104
-	Judiciária	79	2 – 4 – 5 – 9 – 11 – 14 – 16 – 24 – 26 – 38 – 40 – 43 – 48 – 53 – 55 – 60 – 63 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 73 – 76 – 79 – 86 – 92 – 104 – 108 – 113 – 122 – 123
-	Língua Portuguesa	-	66
-	Saúde e Qualidade de Vida	5	52
-	Tecnologia da Informação	41	4 – 5 – 9 – 14 – 16 – 40 – 48 – 53 – 60 – 66 – 67 – 68 – 70 – 71 – 79 – 86 – 108 – 122 – 123

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020**

Pregão Eletrônico n.º 34/2020. Processo n.º 20.019/2019. Objeto: é a aquisição de extensões e fones de ouvido para uso nas seções eleitorais-Eleições Municipais 2020. O item 1 foi adjudicado à empresa MATHEUS F. T. DE MIRANDA, CNPJ: 35.283.273/0001-75; valor; R\$ 55.445,84. O item 2 não foi homologado em vista da necessidade de alteração das especificações técnicas, em virtude da pandemia de Covid – 19. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:14/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****SECRETARIA JUDICIÁRIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Coordenadoria de Licitações e Contratos****Atos Diversos****EDITAL DE INTIMAÇÃO****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL**

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o n.º 2145/2019, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que a empresa se encontra em local incerto e não sabido, INTIMA os representantes legais da empresa INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 32.040.299/0001-02, da decisão da



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Re: Curso sobre Redação Oficial com ênfase em cartórios eleitorais

Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br>
Para: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

8 de fevereiro de 2021 14:31

Flávia,

espero que esteja tudo bem!

O seu acesso ao curso de Redação Oficial com ênfase em cartórios eleitorais já está disponível.

Orientações para o acesso:

1. digitar www.institutoeducere.com.br/ead

2. Login:

usuário: secap@tre-ce.jus.br

senha: 123456

3. clicar no curso

Caso tenha alguma dificuldade, basta nos informar!

Peço a gentileza de informar se recebeu esta mensagem.

Atenciosamente,

Rosa Paula



Instituto Educere
61 3046 8481
www.institutoeducere.com.br

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 12:53, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Grata

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 12:44, Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br> escreveu:

Flávia,

espero que esteja tudo bem com você!

Pedirei ao suporte técnico liberar o seu acesso ainda hoje.

Aviso a você quando estiver liberado e as orientações de acesso.

Atenciosamente,

Rosa Paula
Instituto Educere

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/02/2021 10:30:07

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Em seg, 8 de fev de 2021 13:30, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!!

Não foi possível realizarmos o curso de Redação Oficial com ênfase em cartórios eleitorais no ano passado, mas queremos submeter a possibilidade da contratação novamente à Corregedoria do TRE/CE. Para tanto, solicitamos um login de acesso para que a área citada possa analisar o conteúdo do curso.

Grata

Flávia Helena
Seção de Capacitação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019328/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 09/02/2021 10:30:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Relatório sobre o Curso do Instituto Educere

O Curso do Instituto Educere de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral se divide nos seguintes **módulos**:

- 1- A linguagem nos textos oficiais
- 2- Padronizações
- 3- Processo Eleitoral
- 4- Ações Eleitorais
- 5- Ação de Impugnação ao Mandado Eletivo
- 6- Recurso Contra Expedição do Diploma
- 7- Atos de Comunicação
- 8- Atividades obrigatórias
- 9- Avaliações
- 10- Certificado

A presente análise, realizada por servidores da CAJUC e SEPCO, limitou-se ao conteúdo **escrito** do curso, exclusivamente em relação aos **módulos 3 a 7**.

As conclusões são as seguintes:

Módulo 3 - Processo Eleitoral: sem sugestões.

Módulo 4 - Ações Eleitorais: sem sugestões;

Módulo 5 - Ação de Impugnação ao Mandado Eletivo:

Tópico 5.6 Prazo para ajuizamento

Sugestão: Ao final desse tópico, acrescentar que a interpretação mais razoável é que a suspensão dos prazos processuais prevista no art. 220 do CPC não se aplica à



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



AlME, haja vista que o prazo de propositura da AlME tem natureza material, e não processual.

Justificativa:

Livro Direito Eleitoral - autor José Jairo Gomes – 16^a edição - Ano 2020 – Capítulo 24 - item 24.2.9;

Livro Curso de Direito Eleitoral - autor Edson de Resende Castro – 10^a edição - Ano 2020 – Capítulo IX - item 3, pág. 715

Módulo 6 – Recurso contra expedição do diploma

Tópico 6.5. Aspectos processuais:

Sugestão:

1. Erro de digitação. Complementar a frase que ficou sem sentido: “Por outro lado, segundo tem entendido a jurisprudência do TSE, não ostenta legitimidade ad causam ativa...”

Justificativa:

É necessário listar aqueles que, segundo a jurisprudência, não ostentam legitimidade ativa para ajuizar o RCED. Ex. Livro Direito Eleitoral - autor José Jairo Gomes – 16^a edição - Ano 2020 – Capítulo 25 - item 25.4;

2. **Exclusão** do parágrafo que relata: “*Diante disso, pergunta-se: estaria igualmente suspenso – e, pois, ampliado – o prazo para ajuizamento do RCED? A resposta negativa parece ser a mais razoável à luz da integridade do ordenamento jurídico. Isso porque o prazo para ajuizamento dessa ação não tem natureza processual, mas sim material – trata-se de prazo decadencial. Em regra, o prazo decadencial não é suscetível de suspensão nem interrupção. E o referido artigo 220 expressamente fala de prazo*



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



zos processuais.” **Bem como a inclusão no texto de referência ao § 3º do art. 262, do Código Eleitoral.**

Justificativa:

Lei 13.877/2019 incluiu o § 3º no art. 262 do Código Eleitoral, com a seguinte redação:

§ 3º O recurso de que trata este artigo deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias após o último dia limite fixado para a diplomação e será suspenso no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, a partir do qual retomará seu cômputo.

Módulo 7 - Atos de Comunicação – propaganda eleitoral:

Tópico 7.2. Atos de Comunicação:

Sugestão:

1. Erro de digitação: os três últimos parágrafos estão repetidos.
2. No parágrafo que relata: “Sobre os Juízes da propaganda, a cada pleito, os tribunais eleitorais (TSE E TREs) designarão três juízes auxiliares para julgar representação eleitoral ajuizada por realização de propaganda eleitoral antecipada ***quando não houver cumulação objetiva com as sanções previstas para o desvirtuamento da propaganda partidária***”, deveria ser alterado para: **Sobre os Juízes da propaganda, a cada pleito, os tribunais eleitorais (TSE E TREs) designarão três juízes auxiliares para julgar representação eleitoral ajuizada por realização de propaganda eleitoral irregular.**

Justificativa:

A propaganda partidária tinha por finalidade divulgar, pelo rádio e televisão, assuntos de interesse das agremiações partidárias. A competência originária para julga-



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



mento de Representação por desvirtuamento das propagandas partidárias era do Corregedor. Ocorre que desde 2017 as propagandas partidárias deixaram de existir.

São as sugestões para o momento.

À consideração superior.

Fortaleza, data registrada no sistema.

Carlos André Oliveira Bezerra

Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correcionais



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034682/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 09/03/2021 19:21:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD N.º 14312/2020

DESPACHO

Retornaram os presentes autos a esta Secretaria para análise do conteúdo do curso “Redação Oficial com ênfase em Cartórios Eleitorais”, bem como para, em caso de parecer favorável à contratação, sugestão de período para a realização da referida capacitação.

Com efeito, como assinalado no documento nº 119493/2020, observa-se que o programa do curso apresenta bastante pertinência temática com o rol de atividades desenvolvidas no âmbito dos cartórios eleitorais.

No que cabe à Secretaria da Corregedoria, após análise da parte jurídica do conteúdo escrito do curso, a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correcionais - CAJUC, com o apoio da Seção de Processos de Competência Originária - SEPCO, apresentou as sugestões reunidas no documento nº 34682/2021 para fins de adequação do material à legislação vigente e à jurisprudência atual acerca dos temas abordados.

Assim, verificando a qualidade do conteúdo escrito do curso ofertado, manifesto-me pela contratação da capacitação em tela, solicitando apenas que sejam realizados os ajustes sugeridos pela CAJUC no doc. nº 34682/2021.

Por fim, sugerimos que a capacitação seja realizada a partir de maio do corrente ano.

Fortaleza, data registrada no sistema.

Maria Cecília de Sá Arruda
Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035917/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">MARIA CECILIA DE SA ARRUDA <i>Assinado eletronicamente em 10/03/2021 15:09:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Sra. Flávia Helena

Prezada Senhora,

Encaminhamos proposta do curso de **Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais** a servidores do Tribunal.

Atenciosamente,

Brasília, 15 de março de 2021.

Marcelo Whately Paiva

Diretor

QMSW 05 Lote 10 Bloco C sala 54 - CEP: 70.658-000 – Brasília-DF – telefone: 61-3046-8481
CNPJ 04.403.920/0001-01

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 11:10:31

Por: JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR

TRE

1 INSTITUTO EDUCERE

O **INSTITUTO EDUCERE** desenvolve capacitação e aprimoramento de competências profissionais e pessoais por meio de projetos educacionais corporativos e acadêmicos. Possui sede em Brasília e escritório em Portugal. Destacam-se como parceiros: Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais, ministérios, prefeituras, autarquias, instituições privadas, etc.

2 CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL COM ÊNFASE EM CARTÓRIOS ELEITORAIS

Objetivos

Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.

Público-alvo: servidores da Justiça Eleitoral.

Conteúdo Programático

- 1 Linguagem oficial.
- 2 Padronizações.
- 3 Processo Eleitoral.
- 4 Ações de Investigação na Justiça Eleitoral (AIJE).
- 5 Ação de impugnação ao mandado eletivo.
- 6 Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED)
- 7 Atos de comunicação e propaganda eleitoral.

Carga horária: 40 horas-aulas

3 PROFESSORES

3.1 MARCELO PAIVA

Marcelo Paiva coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, etc.

3.2 ALESSANDRO COSTA

Alessandro Costa é doutorando em Direito Eleitoral, mestre em Ciência Política, especialista em Direito Eleitoral, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Gestão de Pessoas e Viabilidade de Projetos - Cândido Mendes/RJ. Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e professor de cursos de Direito Eleitoral em diversas instituições públicas.

4 METODOLOGIA A DISTÂNCIA

A característica fundamental do curso é a interação do aluno com o professor por meio de um ambiente virtual especialmente elaborado para o curso. Em todas as etapas, haverá participação e acompanhamento do professor-tutor com possibilidade de interação professor-participante e participante-participante com mediação do professor. Diversas informações sobre como proceder em cada etapa do curso com orientação do estudo de cada conteúdo serão realizadas no início das aulas. Durante todo o curso, o professor manterá contato para tirar dúvidas, propor exercícios e resolver possíveis dificuldades.

No ambiente virtual, o participante encontra recomendação de estudo por conteúdo, informações sobre metodologia, fórum de dúvidas, webmail, atividades, avaliações, relatórios de sua participação.

5 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O Instituto Educere usa para seus cursos o ambiente virtual de aprendizagem Moodle (**Modular Object Oriented Distance Learning**). Trata-se de sistema para criação e gerenciamento de cursos online, também conhecido como Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) ou de Learning Management System (LMS). O Moodle é um software livre de apoio à aprendizagem.

6 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Serão aprovados os participantes que apresentarem pelo menos 75% de participação nas atividades obrigatórias propostas e média aritmética mínima de 7,0 pontos, considerando-se as duas avaliações cognitivas que serão realizadas.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Divulgar o curso internamente no Tribunal para selecionar os participantes da forma que lhe convier;
- Encaminhar listagem dos servidores inscritos por turma até 2 (dois) dias úteis antes do início de cada turma com nome completo e endereço eletrônico;
- Informar aos participantes que o curso será totalmente a distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;
- Realizar o pagamento até 30 dias após a realização integral de cada curso condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal, bem como ao recebimento do relatório final da turma – relação de inscritos e relação de aprovados.

8 OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO EDUCERE (CONTRATADO)

- Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes com informações e orientações de acesso ao ambiente virtual do Instituto Educere;
- Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas;
- Manter turmas exclusivas aos servidores da instituição com logomarca e indicação do nome do Tribunal;
- Responder às demandas da contratante (por telefone ou e-mail) em até 48 horas em dias úteis desde que o contato seja realizado diretamente pelo Tribunal;
- Responder às dúvidas dos participantes em até 48 horas em dias úteis;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- Prestar tutoria exclusivamente com os professores indicados na proposta;
- Disponibilizar ao Tribunal relatórios periódicos (semanais) que informem a situação dos participantes durante o curso;
- Entregar à contratante em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de conclusão de cada turma, os resultados finais das avaliações dos alunos;
- Realizar avaliação cognitiva do curso no ambiente virtual;
- Disponibilizar a emissão dos certificados digitais no ambiente virtual;
- Enviar nota fiscal até cinco dias após o envio do relatório final;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta;
- Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e aos impostos;
- Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;
- Ressarcir em igual período à contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

9 INVESTIMENTO

Investimento por participante:

até 100 participantes: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por participante.

101 a 200 participantes: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por participante.

201 a 400 participantes: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por participante.

Mais de 400 participantes: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por participante.

O investimento contempla:

9.1 material didático digital;

9.2 todos os impostos;

9.3 tutoria do professor;

9.4 apoio operacional.

Validade da proposta: 120 dias.

10 DADOS DO INSTITUTO EDUCERE

Razão social: Instituto Educere LTDA

CNPJ: 04.403.920/0001-01

Endereço: QMSW 05 Lote 10 Bloco C sala 54 - CEP: 70.658-000 – Brasília-DF

Telefones: 61-3046-8481 ou 98408-1181

Contato: institutoeducere@institutoeducere.com.br

Dados Bancários:

Banco: Itaú

Agência: 6913

Conta: 04599-0



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057959/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2021 11:10:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Re: Instituto Educere - proposta do curso de Redação Oficial com os ajustes solicitados

Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

15 de março de 2021 10:12

Para: Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br>

Bom dia!

Confirmado o recebimento da proposta. Vamos analisar e em seguida, pediremos as demais documentações necessárias.

Grata.

Em seg., 15 de mar. de 2021 às 09:34, Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br> escreveu:
Flávia,

espero que esteja tudo bem!

O professor nos respondeu que fará os ajustes solicitados.

Encaminho, assim, a proposta atualizada.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Rosa Paula



Instituto Educere
61 3046 8481

www.institutoeducere.com.br

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 11:18, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Recebemos a análise da Corregedoria que segue em anexo. Solicito informação se serão possíveis as alterações sugeridas. Caso positivo, solicito uma nova proposta para a realização a partir de maio do corrente ano.

Atenciosamente

Flávia Helena

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 15:05, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Grata.

Vou encaminhar para a Corregedoria analisar.

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 14:31, Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br> escreveu:

Flávia,

espero que esteja tudo bem!

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/04/2021 13:20:29

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

O seu acesso ao curso de Redação Oficial com ênfase em cartórios eleitorais já está disponível.

Orientações para o acesso:

1. digitar www.institutoeducere.com.br/ead

2. Login:

usuário: secap@tre-ce.jus.br

senha: 123456

3. clicar no curso

Caso tenha alguma dificuldade, basta nos informar!

Peço a gentileza de informar se recebeu esta mensagem.

Atenciosamente,

Rosa Paula



Instituto Educere

61 3046 8481

www.institutoeducere.com.br

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 12:53, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Grata

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 12:44, Instituto Educere <institutoeducere@institutoeducere.com.br> escreveu:

Flávia,

espero que esteja tudo bem com você!

Pedirei ao suporte técnico liberar o seu acesso ainda hoje.

Aviso a você quando estiver liberado e as orientações de acesso.

Atenciosamente,

Rosa Paula

Instituto Educere

Em seg, 8 de fev de 2021 13:30, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!!

Não foi possível realizarmos o curso de Redação Oficial com ênfase em cartórios eleitorais no ano passado, mas queremos submeter a possibilidade da contratação novamente à Corregedoria do TRE/CE. Para tanto, solicitamos um login de acesso para que a área citada possa analisar o conteúdo do curso.

Grata

Flávia Helena
Seção de Capacitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/04/2021 13:20:29

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2021 13:20:29
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047755/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/04/2021 13:20:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

C E R T I F I C A D O

Certifico que

Marcelo Whately Paiva

ministrou o treinamento **Elaboração de Relatório, Parecer e Nota Técnica no Supremo Tribunal Federal**, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, com carga horária de 8 horas-aula.

Brasília, 24 de agosto de 2018.

Renata Lucena Freire de Souza
Renata Lucena Freire de Souza
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o **INSTITUTO EDUCERE LTDA - ME.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.403.920/0001-01, com sede no QMSW 05, Lote 10, Bloco C, Sala 54, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.658-000, ministrou os cursos abaixo relacionados, para servidores da Justiça Militar da União, na modalidade à distância, de acordo com o Contrato nº 18/2017 (Processo nº 143/2017 – SEI nº 008698/17-00.08):

Curso	Nº de Participantes	Carga Horária
Processo Administrativo Disciplinar	40	40
Português Completo	62	60
Direito Constitucional	18	60

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos até a presente data, que possa desaboná-la.

Alyssa Maria de Velloso Vianna Gomes
 Coordenadora de Licitações e Contratos

Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 25/06/2018, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1081558** e o código CRC **E1EE0B6F**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Kathiene Pimentel da Silva, Coordenadora de Educação e Desenvolvimento do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei.

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **Instituto Educere**, CNPJ nº 04.403.920/0001-01, realizou o evento de capacitação na modalidade semi-presencial, com contratação por inexigibilidade, onde participaram servidores deste Regional, conforme se segue:

- Capacitação: **Elaboração de Minutas de voto, ementa e acórdão, sentenças e decisões**, no dia período de **5 de maio a 4 de junho de 2014**, para 12 (doze) servidores, com carga horária de **40 h/a**.

Foram abordados tópicos introdutórios: elementos e requisitos da sentença, efeitos das sentenças e decisões judiciais, decisões interlocutórias, publicação e trânsito em julgado, cabimento e processamento dos recursos.

Atesto ainda que, o evento foi realizado de forma plenamente satisfatória, com zelo, profissionalismo e eficiência que comprovam a capacidade técnica do tutor **Marcelo Paiva** para organizar, financiar e realizar eventos e serviços dessa natureza, não havendo nada que o desabone.

O referido é verdade e dou fé.

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE/SGP-TRE/TO, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.


Kathiene Pimentel da Silva
Coordenadora da COEDE

Certificação

A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO - EJUD 2
EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO A

MARCELO PAIVA

QUE MINISTROU CURSO ON-LINE
“REDAÇÃO OFICIAL - TURMA 1/2014”,
NO PERÍODO DE 24 DE SETEMBRO A 29 DE OUTUBRO DE 2014,
AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/AULA
São Paulo, 29 de outubro de 2014.



Desembargadora LEILA CHEVTCHUK

Diretora da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região

EJUD 2

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente atestamos para os devidos fins que o **Instituto Educere**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.403.920/0001-01, faz jus ao presente Atestado de Capacidade Técnica, cujo escopo define-se a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviço de Treinamento para cursos livres de formação, aperfeiçoamento e especialização sem vínculo empregatício, na modalidade a distância para ESA-OAB/DF.

Reconhecemos, ainda, que a entrega do serviço foi executada e o mesmo foi prestado com qualidade, profissionalismo e prazo requerido cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília-DF, 14 de junho de 2018


SIRLEY ANDRELINO
Coordenadora de Secretaria ESA-OAB/DF



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/04/2021 11:34:28
Por: JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria-Geral do Trabalho
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Trabalho, estabelecida no SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A, Brasília – DF, CNPJ: 26.989.715/0055-03. **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa, empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.403.920/0001-01, estabelecida no QMSW 05 LOTE 10 Bloco C sala 54, CEP 70680-500, Brasília - DF, forneceu/executou para essa instituição, os serviços abaixo especificados nos anos de 2017 e 2018, totalizando uma carga horária de 250 horas, na modalidade a distância:

- Português Básico em 2017- Carga Horária 60h
- Português Jurídico em 2017 - Carga Horária 60h
- Português para Comunicação Social em 2017 - Carga Horária 60h
- Português Completo em 2018 - Carga Horária 60h

Tutor: Marcelo Paiva.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados com qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de junho de 2018.



VINICIUS PINTO CORRÊA
Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Procuradoria-Geral do Trabalho


IZAIAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas
Procuradoria-Geral do Trabalho

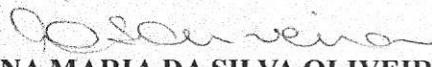


TRT - 15ª Região

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que, a empresa INSTITUTO EDUCERE, CNPJ nº 04.403.920/0001-01, estabelecida na QMSW 5, Lote 10, Bloco C, sala 54, Brasília/DF, ministrou para os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região diversas edições do Curso Português Jurídico, na modalidade a distância e que, os serviços foram prestados satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Campinas, 14 de junho de 2018.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Assessora da Escola Judicial Substituta



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058014/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2021 11:34:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 30Abr18 NUMERO: 2018NE000908 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070001/00001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - TSE
CNPJ : 00509018/0001-13 FONE: 30307000, 30308038, 30308039 E 30308141
ENDERECO : SAFS-SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDE RAL SUL, QUADRA 7, LOTES 1/2.
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-600

CREDEDOR : 04403920/0001-01 - INSTITUTO EDUCERE LTDA - ME
ENDERECO : SHC/SW QMSW 05 S/N LOTE 10 SETOR SUDOESTE
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70680-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2018NECT - EMPENHO REFERENTE A INSCRIÇÃO DE ATÉ 40 (QUARENTA) SERVIDORES, NA AÇÃO EDUCACIONAL "PRODUÇÃO TEXTUAL" NA MODALIDADE à DISTÂNCIA. *61-3046-8481 INSTITUTOEDUCERE@INSTITUTOEDUCERE.COM.BR / BANCO: ITAÚ AG: 6913 C/C: 04599-0.

CLASS : 1 14101 02122057020GP0001 084800 0100000000 339039 000000 TSE TREINA
TIPO : ORDINARIO MODAL LIGIT : INFEXICIBILIDADE

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMBARO: LEI18666 INCISO: 03 PROCESS

AMPARO: LE18666 INCISO: 02 PROCESSO: 2018.2587-2
UE/MINISTÉRIO PENELOPINO

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.000,00

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

B

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 12:15:33

Por: JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR

TRE

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 30Abr18 NUMERO: 2018NE000908 PROCESSO: 2018.2587-2
EMITENTE : 070001/00001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - TSE
CREDOR : 04403920/0001-01 - INSTITUTO EDUCERE LTDA - ME
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	8.000,00
			VALOR DO SEQ. :	8.000,00

2018NECT - EMPENHO REFERENTE A INSCRIÇÃO DE ATÉ 40 (QUARENTA) SERVIDORES, NA AÇÃO EDUCACIONAL "PRODUÇÃO TEXTUAL", A SER REALIZADA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 HORAS, DISTRIBUÍDAS EM 4 SEMANAS, EM PERÍODO A SER DEFINIDO, PREFERENCIALMENTE A PARTIR DA SEGUNDA QUINZENA DE MAIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (SEI.0719663), PROPOSTA COMERCIAL (SEI 0710348), INFORMAÇÃO SEDUC N° 91 SELEP/COTEJUR/SGP: SEI 0713329, ANEXO "CONDICOES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAD" APLICA-SE A ESTA NE, NO QUE COUBER.

*O PAGAMENTO SERÁ EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA FATURA, CONFORME ART. 5º §3º, DA LEI 8.666/93.

*PENALIDADES CFME ITEM 7 DO DOCUMENTO SAD.

*A EMPRESA DEVERÁ MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA SOB PENA DE SUJEITAR-SE ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. *ESTA CONTRATAÇÃO É REGIDA PELA LEI 8.666/93.

T O T A L : 8.000,00

ANDERSON VIDAL CORREA
ORDENADOR

ELIANE MARTINS DE SOUSA
GESTOR FINANCEIRO

LUCIANA R. DE CASTRO
ORDENADOR SUBSTITUTO

LUCILENE C. DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Tribunal Superior Eleitoral
Proc. _____
Fls. _____

SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO TSE, NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/1993.

Salvo estipulação diversa, prevista no processo específico, o fornecimento de material ou prestação de serviços ao TSE, formalizado exclusivamente pela nota de empenho, obedecerá às seguintes condições:

1. A nota de empenho será considerada aceita em todas as suas condições no prazo de 1 (um) dia útil, contado da acusação do seu recebimento.
1.1 O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá acusar o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
2. Pelo não cumprimento do prazo de entrega do material ou conclusão do serviço, reserva-se ao TSE o direito de cancelar, ou não, o empenho ou a ordem de fornecimento ou execução, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93.
3. O prazo de entrega do material ou conclusão do serviço será computado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da acusação do recebimento da nota de empenho.
4. Quando o prazo de entrega for imediato, será considerado como entrega o prazo de 7 (sete) dias úteis.
5. O material ou serviço somente serão aceitos após serem devidamente vistoriados pela unidade competente do TSE, conforme a natureza do objeto, ou por Comissão Específica, a qual poderá realizar recebimento provisório e definitivo, lavrando-se o termo correspondente. Constatando que o material e/ou serviço estão em desacordo com as especificações ou apresentando defeito, a unidade competente comunicará à empresa, por meio de ofício, para providenciar as retificações ou troca do produto no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do ofício.
- 5.1. Nos casos de não aceitação do material entregue, o fornecedor deverá providenciar o seu recolhimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TSE. Após esse período, o material será destinado à adoção.
6. A contratada, quando não puder cumprir o prazo estipulado para o fornecimento e/ou prestação do serviço, total ou parcial, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente,

1556

(Fl. 2 – Condições de fornecimento e de prestação de Serviços ao TSE, nos casos de contratação direta, ressalvados os casos previstos no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993).

excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

6.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados às unidades competentes para o recebimento do material ou serviço dentro do prazo estipulado para a entrega e/ou início da execução dos serviços.

6.1.1. Qualquer prorrogação de prazo deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

6.2. A dilação do prazo não implica isenção de responsabilidade da contratada pelo atraso, caso este seja considerado injustificado pela administração.

7. Pelo atraso na execução do serviço ou entrega do material, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do item em atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o 5º (quinto) dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia, e, por ocorrência, sobre o valor do item em atraso, caso o prazo estabelecido para a substituição dos materiais entregues ou a retificação dos serviços executados em desconformidade com as especificações

ou com defeito não sejam cumpridos, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso injustificado ou 3 (três) ocorrências. Após o 10º (décimo) dia ou a 3ª (terceira) ocorrência, será considerada inexecução parcial do contrato;

- d) Multa de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor empenhado ou parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto ou na prestação do serviço por período superior ao previsto na alínea "b", bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado e do número de ocorrências estabelecidos na alínea "c";
 - e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - f) As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato celebrado;
 - g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Tribunal Superior Eleitoral, apresentadas no ato de entrega do material ou conclusão dos serviços, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, sem rasuras.
- 8.1. As notas fiscais deverão ser entregues devidamente preenchidas, dentro do prazo de validade, e com os dados bancários corretamente informados.

(Fl. 3 – Condições de fornecimento e de prestação de Serviços ao TSE, nos casos de contratação direta, ressalvados os casos previstos no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993).

tribunal Superior Eleitoral
Proc. 12031.2110-2
Fls. 24

9. Os materiais, com suas respectivas notas fiscais, deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão do Almoxarifado do TSE, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, telefone: (61) 3030-8189, das 10h às 17h.
- 9.1. As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues no protocolo do Edifício Sede do TSE, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, 1º Andar, Sala V 101, Brasília/DF.
- 9.2. Caso os documentos fiscais sejam entregues indevidamente a outras unidades do TSE, não ensejarão a responsabilidade do Órgão em caso de extravio ou atraso no pagamento.
10. Os pagamentos, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetuados em até 5 (cinco) dias úteis, contados do atestado na nota fiscal, que deverá ocorrer preferencialmente na data de entrega ou, nos casos que demandem avaliação técnica, a unidade competente, expedirá atestado no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega.
- 10.1. Nos demais casos, o prazo para pagamento será de 8 (oito) dias úteis, concedidos a partir da data de atestação do
11. O pagamento somente será efetuado com o devido atesto da nota fiscal e com a comprovação da plena validade da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e, se for o caso, da Declaração de Enquadramento no Regime Especial da SEFP.
12. No ato do pagamento, serão retidos todos os impostos e contribuições de que trata a Lei nº 9.430/96, salvo apresentação de declaração de optante pelo Simples ou declaração de isenção relativa às entidades benéficas ou empresas sem fins lucrativos, conforme Instrução Normativa-SRF nº 480/04, e alterações; e, se for o caso, o Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme Decreto nº 25.508/05, exceto quando apresentar o ato declaratório da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para comprovar imunidade. Nos casos de obras e serviços previstos nos arts. 117 e 118 da Instrução Normativa-RFB nº 971/09, haverá a retenção de INSS.
13. Os casos omissos serão solucionados à luz da Lei nº 8.666/93.


Luciano Puchalski
Secretário de Administração

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Abr20 NUMERO: 2020NE000331

ESPECIE :07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000314

EMITENTE :070027/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

CNPJ : 05789902/0001-72 FONE: (063)3229-9755

ENDERECO :202 NORTE, AV. TEOTONIO SEGURADO,CONJ. 01, LOTES 1 E 2, PL. NORTE

MUNICIPIO :9733 - PALMAS UF: TO CEP: 77006-214

CREDOR :04403920/0001-01 - INSTITUTO EDUCERE LTDA

ENDERECO :SHC/SW QMSW05 S/N LOTE 10 SETOR SUDOESTE

MUNICIPIO :9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70680-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO EM EAD, VIA INTERNET

CUJO TEMA É "REDAÇÃO OFICIAL - COM FOCO NOS ATOS CARTORÁRIOS"

CLASS : 1 14126 02122003320GP0017 167883 0100000000 339039 070119 TO CAPPAC

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 00037527920206278000

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: TO / 9733

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 7.200,00

SETE MIL DEZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.200,00

VALOR DO SEQ.: 7.200,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO EM EAD, VIA INTERNET

CUJO TEMA É "REDAÇÃO OFICIAL - COM FOCO NOS ATOS CARTORÁRIOS"

TOTAL : 7.200,00

CARLOS HENRIQUE MARTINS HELOISA GOMES DA SILVA

ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO

HELOISA GOMES DA SILVA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2020, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

Secretário de Administração e Orçamento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 12:15:33

Por: JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR

TRE



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2020, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1287386** e o código CRC **DB3C8CDA**.

0003752-79.2020.6.27.8000

1287386v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

DECLARAÇÃO Nº 141 / 2020 - PRES/DG/SGP/COEDE/SECAP

DOURIVAL ALVES DOS REIS FILHO, Chefe da Seção de Desenvolvimento e Capacitação do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no uso de suas atribuições,

DECLARO, para os fins que mostrarem necessários que o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, CNPJ 05789902/0001-72 contratou o INSTITUTO EDUCERE, CNPJ 04403920/0001-01, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE000331, para o oferecimento da seguinte capacitação:

- Curso: **Redação Oficial com foco nos Atos Cartoriais**
- Período para certificação: **30 dias a partir da efetivação da inscrição.**
- Carga horária: **40h/a**
- Local: **site da escola - instruções de acesso enviadas em e-mail pela instituição a cada aluno.**
- Valor: **R\$ 7.200,00**
- Vagas: **40 alunos**

Por ser verdade, o presente vai assinado eletronicamente.

DOURIVAL ALVES DOS REIS FILHO
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 03/06/2020, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1348100** e o código CRC **3E050424**.



Data e hora da consulta: 15/03/2021 16:17
Usuário: 50134272153

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
70016	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	242

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167736	0100000000	339039	-	MS CAPEJE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2021	Global	0001217-63.2021 @SGP	-	4.860,00

Favorecido	Nome do Favorecido
04403920000101	INSTITUTO EDUCERE LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO REDAÇÃO OFICIAL - ATOS CARTORIAIS, QUE SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE EAD, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS

OBS: DE ACORDO COM § 6º, ART. 2º DA IN 1234/2012-SRF, OS VALORES DAS CONTRIBUICOES A SEREM RETIDOS DEVERAO CONSTAR DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão Data/Hora Operação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 12:15:33

Por: JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/03/2021 16:17
Usuário: 50134272153

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.860,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	4.860,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2021	Inclusão	27,00000	180,0000	4.860,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/03/2021 16:16:58	Inclusão

2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA CAMILLO DE LELLES**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA**, **Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005757** e o código CRC **CA5BC671**.

0001217-63.2021.6.12.8000

1005757v2



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Informação contratação com EDUCERE (EJE-TRE-MS)

Narayana da Costa Marques <narayana.marques@tre-ms.jus.br>
Para: flavianoteletrabalho@gmail.com

9 de abril de 2021 12:55

Boa tarde Flávia,

Perdão pela demora na resposta, estava com problemas no acesso remoto. O processo de contratação com a Educere foi feito pela EJE e pelo que pude constatar na informação (anexa) foi para 27 servidores.

Atenciosamente,

--

NARAYANA DA COSTA MARQUES

Técnico Judiciário- Seção de Capacitação e Ensino a Distância

narayana.marques@tre-ms.jus.br

Ramal: 7038

[INFO EJE.pdf](#)
121K



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

Comunicação Interna nº 153 / 2021 - TRE/EJE

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo senhor Presidente do TRE/MS

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Nesta

Assunto: Contratação de Curso de Redação Oficial - Atos Cartoriais - Proposta

Senhor Presidente,

A Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul tem como objetivos a formação, a atualização e a especialização contínua de servidores e de magistrados da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, incumbindo-lhe promover-lhes o aprimoramento cultural e jurídico, notadamente na área do Direito Eleitoral, bem como o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral.

Para isso, mister se faz a realização de cursos de aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos servidores da Justiça Eleitoral, notadamente na modalidade a distância, facilitando, assim, a sua realização, sem os deslocamentos dos servidores, principalmente daqueles que se encontram lotados nos cartórios.

Assim sendo, esta unidade identificou a oportunidade de oferecer aos servidores cartorários o curso denominado "Redação Oficial - Atos Cartoriais", oferecido pelo Instituto Educere, o qual já foi realizado por servidores dos cartórios eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins, tendo sido avaliado positivamente segundo informações obtidas da Escola Judiciária Eleitoral daquele Sodalício.

Conforme informação do proponente, o Instituto Educere, com sede em Brasília, desenvolve capacitação e aprimoramento de competências profissionais e pessoais por meio de projetos educacionais corporativos e acadêmicos, tendo como parceiros o Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal de Contas da União, o Superior Tribunal Militar, o Ministério Público da União, a Câmara dos Deputados, a Polícia Federal, dentre outros.

O curso em tela visa capacitar os servidores nas tarefas diárias desenvolvidas no Cartório Eleitoral, incluindo a redação de documentos oficiais, de modo a aprimorar os serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Mais especificamente, a capacitação tem por objetivo proniciar aos agentes públicos deste Regional o aprendizado da padronização das práticas e rotinas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 12:15:33

Por: JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR

TRE

bem como instruí-los na elaboração dos documentos com base na legislação, tendo em vista que mandados, sejam de notificação, intimação ou citação, exigem preenchimento de critérios previstos no CPC, assim como ocorre por ocasião da expedição de Carta de ordem, precatória ou rogatória.

Diante disso, esta Escola Judiciária Eleitoral propõe à Presidência, s.m.j., a adoção das providências tendentes à contratação da empresa supramencionada, com a finalidade de proporcionar a capacitação em tela aos servidores chefes de cartório e demais cartorários efetivos que manifestaram interesse em realizar o curso.

Os agentes públicos que se propuseram a realizar o curso e que, por conseguinte, a serem matriculados são os seguintes:

- 1) Thuany Pessoa Leal Cabral - Chefe de Cartório da 3^a Zona Eleitoral;
- 2) Wilton Antônio da Silva - Analista Judiciário da 5^a Zona Eleitoral;
- 3) Luciany Cristina Souza Xavier - Chefe de Cartório da 6^a Zona Eleitoral;
- 4) Adriana de Oliveira Faria Domingos - Técnico Judiciário da 6^a Zona Eleitoral;
- 5) Amarildo Esteves de Paula - Técnico Judiciário da 6^a Zona Eleitoral;
- 6) Anselmo Gonçalves Nina Junior - Chefe de Cartório da 7^a Zona Eleitoral;
- 7) Elainy Akamine França - Analista Judiciário da 8^a Zona Eleitoral;
- 8) Vanessa Barroso - Chefe de Cartório da 9^a Zona Eleitoral;
- 9) Priscila Borelli Irenti Sabino - Técnico Judiciário da 9^a Zona Eleitoral;
- 10) Carline Crivilatti - Técnico Judiciário da 11^a Zona Eleitoral;
- 11) Marina Palmeira Esteves - Chefe de Cartório da 12^a Zona Eleitoral;
- 12) Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira - Técnico Judiciário da 12^a Zona Eleitoral;
- 13) Tamiris Navarro Otoni - Técnico Judiciário da 14^a Zona Eleitoral;
- 14) Wendel Luiz Machado - Técnico Judiciário da 17^a Zona Eleitoral;
- 15) Israel Lins Almeida - Chefe de Cartório da 18^a Zona Eleitoral;
- 16) Oneide Kirsch - Técnico Judiciário da 20^a Zona Eleitoral;
- 17) Tiago Monteiro de Amorin - Chefe de Cartório da 25^a Zona Eleitoral;
- 18) Wagner Ferreira da Silva - Chefe de Cartório da 26^a Zona Eleitoral;
- 19) Robson Moraes Salazar - Chefe de Cartório da 28^a Zona Eleitoral;
- 20) Kênia Magna Barbosa Alves - Chefe de Cartório da 35^a Zona Eleitoral;
- 21) Daise Maria Martins Startari Sacco - Técnico Judiciário da 35^a Zona Eleitoral;
- 22) Lisiâne Kelli Felix de Almeida - Chefe de Cartório da 40^a Zona Eleitoral;
- 23) Lucas Machado Gardin - Técnico Judiciário da 40^a Zona Eleitoral;
- 24) Lucas Lobato Magioni - Analista Judiciário da 49^a Zona Eleitoral;
- 25) Eduarda de Sá Lucena - Chefe de Cartório da 50^a Zona Eleitoral;
- 26) Romeu Soares da Costa Filiú - Chefe de Cartório da 52^a Zona Eleitoral;
- 27) Jimmy Bruno dos Santos Silva Rodrigues - Técnico Judiciário da 52^a Zona Eleitoral;

Seguem anexas a proposta da empresa e a Declaração da chefia da Seção de Desenvolvimento e Capacitação do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins, que atesta que o curso em referência foi contratado por aquele órgão.

Respeitosamente,

Maria Caroline Bertol Carloto Trindade Nantes
Vice-Diretora da Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral/MS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINE BERTOL CARLOTO TRAINDADE NANTES, Diretor da EJE**, em 24/02/2021, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0994107** e o código CRC **907FFB15**.

0001217-63.2021.6.12.8000

0994107v46



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058081/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2021 12:15:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO EDUCERE LTDA
CNPJ: 04.403.920/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:29 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **D4DC.5A42.32E1.D290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EDUCERE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.403.920/0001-01

Certidão nº: 11644016/2021

Expedição: 05/04/2021, às 14:10:36

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO EDUCERE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.403.920/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 146061447712021

NOME: INSTITUTO EDUCERE LTDA

ENDEREÇO: SHC/SW QMSW 05 LOTE 10 BLOCO C LOJA 54 TERREO

CIDADE: SETOR SUDOESTE

CNPJ: 04.403.920/0001-01

CF/DF: 0742410800147 - ATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

____ CERTIFICAMOS QUE ____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 25 de julho de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/04/2021 às 10:33:26 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.403.920/0001-01

Razão Social: INSTITUTO EDUCERE LTDA

Endereço: ST QMSW 5 LT 10 BL C LJ 54 TERREO / SETOR SUDOESTE / BRASILIA / DF / 70680-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201390960221316

Informação obtida em 26/04/2021 10:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2021 14:07:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO EDUCERE LTDA**
CNPJ: **04.403.920/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Declaração conjunta de nepotismo e de contratação de menor ao TRE-CE

Instituto Educere, CNPJ 04.403.920/0001-01, por intermédio de diretor e representante legal, Marcelo Whately Paiva, RG 632.823 SSP-DF e do CPF 038.248.468-10, **DECLARA**:

I – para fins do disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, que não há em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

II - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

III - para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

IV - que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

V – que obedece as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

VI – que fornece aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e que fiscaliza seu uso, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 – MTE.

Brasília-DF, 23 de abril de 2021.

Marcelo Whately Paiva

Diretor



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058254/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2021 15:05:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através de contratação do curso “Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais”, a ser realizado via EAD pelo Instituto Educere, CNPJ 04.403.920.0001-01, consoante descrição abaixo:

Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais	Objetivos	Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.
	Síntese do Conteúdo	1. Linguagem Oficial 2. Padronizações 3. Processo Eleitoral 4. Ações de Investigação na Justiça Eleitoral (AIJE) 5. Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo 6. Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED) 7. Atos de comunicação e propaganda eleitoral
	Carga Horária	40h
	Participantes	115 (Turma 1) servidores das ZEs 115 (Turma 2) servidores das ZEs
	Período	Junho (Turma 1) Setembro (Turma 2)
	Modalidade	EAD
	Valor total	R\$ 140,00 (Por participante) R\$ 32.200,00 (EMPENHO ESTIMATIVO)

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente capacitação justifica-se pela necessidade de atender à demanda apresentada por algumas zonas eleitorais, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020. Ressalte-se, ainda, que o último curso contratado sobre esse tema para as zonas eleitorais foi em 2011.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
 (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como **serviços técnicos profissionais especializados**, uma vez que exigem profissional com formação e experiência na área, comprovadas pelo *curriculum* dos tutores, atestados de capacidade técnica apresentados, prática na metodologia e a tecnologia necessária ao bom desempenho do curso.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Trata-se de empresa conceituada no mercado que já ministrou esse treinamento para diversos órgãos como TRE/TO, TRE/MS, TRE/PA e TSE, tendo, tanto a empresa como os tutores, *expertise* necessária no tema e na metodologia.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Como justificativa do preço, seguem anexadas notas de empenho de contratações de cursos semelhantes e com a mesma temática.

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido :

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

7 – ANEXOS:

Proposta da empresa (doc nº 57.959/2021); notas de empenho para justificativa de preço (doc nº 58.081/2021); atestados de capacidade técnica (doc nº 58.014/2021); certidões de regularidade tributária (doc nº 58.052/2021) e declaração de que a empresa não emprega menor de idade (doc nº 58.254/2021), salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

8 – RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 26.04.2021

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058793/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2021 11:31:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: 35/2021

**26 de abril de 2021
PAD n.º 14.312/2020**

Sr. Secretário,

Cuida-se de proposta de treinamento a ser realizado para atender à demanda de capacitação apresentada por algumas zonas eleitorais, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

Aplicando-se o Princípio de Economicidade, analisando proposta apresentada no DOC nº 57.959/2021, objetiva-se a contratação de 230 (duzentas e trinta) vagas no curso “Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais”, a ser realizado via EAD pelo Instituto Educere Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.403.920.0001-01.

No tocante à pertinência do tema, esta seção solicitou análise da CRE quanto ao conteúdo e viabilidade temporal, obtendo manifestação favorável nos DOCs nºs 119493/2020, 34682/2021 e 35917/2021, propondo ajustes que foram acatados pela empresa, conforme e-mail presente no DOC nº 47755/2021.

Em atendimento à recomendação constante no Parecer nº 163/2013 da SCI (Prot. nº 25.919/2013), a SECAP juntou projeto básico para a presente contratação (doc nº 58.793/2021), com a devida justificativa.

Ademais, seguem certidões de regularidade da empresa junto à Receita Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Fazenda do Distrito Federal, Certificado de regularidade junto à Caixa Econômica Federal, Consulta consolidada de PJ junto ao Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Portal da Transparência do Governo Federal e declaração de não emprego de menor por parte da empresa, presentes no DOC nº 58789/2021.

Apresentamos quadro resumo:

PÚBLICO-ALVO	2 (dois) Servidores por Zona Eleitoral
INSTITUIÇÃO	Instituto Educere Ltda.
EVENTO	Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais
CARGA HORÁRIA	40 horas-aulas
MODALIDADE	EAD
Nº DE VAGAS	230
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	Junho e setembro de 2021
DIÁRIAS E PASSAGENS	() Sim (X) NÃO
PREVISÃO NO PDDC 2021	(X) SIM () Não
VALOR	R\$ 32.200,00
TIPO DE EMPENHO	(X) ESTIMATIVO

À SGP para análise e conhecimento e, em seguida, à COLIC para verificar o amparo legal da contratação.

(assinado eletronicamente)
José Valdir Linhares Júnior
Matrícula 67617

(assinado eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para as manifestações cabíveis.

(assinado eletronicamente)
Cyntia Monteiro Dantas Toscano
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2021 11:34:35
Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058797/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2021 11:34:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2021 12:08:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2021 12:56:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	JOSE VALDIR LINHARES JUNIOR <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2021 10:18:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Abril de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prestar a devida informação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058984/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/04/2021 13:45:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFORMAÇÃO n.º 14/2021 - Processo PAD N.º 14312/2020
Curso de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos acerca da solicitação da Seção de Capacitação – SECAP sobre a oferta do curso de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral, para treinamento dos servidores das Zonas Eleitorais, através da modalidade EAD, a ser realizado pelo Instituto Educere, inscrito no CNPJ sob o nº04.403.920/0001-01, com carga horária de 40 h/a, sendo custo total de R\$ R\$ 32.200,00, na forma exposta no Termo de Referência, Doc. PAD n.º 58.793/2021.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação (documento 58.793/2021).

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual do Distrito Federal, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista do Instituto Educere, inscrito no CNPJ sob o nº04.403.920/0001-01. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quando à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, documentos PAD nº 58.789/2021 e 58.254/2021, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Foram acostadas Notas de Empenho de outros órgãos públicos, onde o mesmo curso foi ministrado pela empresa, demonstrando do valor similar ao da presente contratação, doc. PAD n.º 58.081/2021, e Atestados de Capacidade Técnica, doc. PAD n.º 58.014/2021.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), **condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa**, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059444/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2021 09:11:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Abril de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059447/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2021 09:12:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 27 de Abril de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059792/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2021 12:44:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	14312/20
Objeto: Curso “Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais”.	
Valor da Despesa	R\$ 32.200,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 32.200,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	<input checked="" type="checkbox"/>
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	<input checked="" type="checkbox"/>
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-48 CE CAPRHU – [Feita reserva orçamentária](#)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060475/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 28/04/2021 10:38:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:32:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Abril de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060526/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2021 11:02:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Abril de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062216/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:35:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação, oriunda da SECAP, para participação dos servidores das Zonas Eleitorais no evento “Curso de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral”, a ser ministrado pelo Instituto Educere, inscrita no CNPJ sob o número 04.403.920/000-01, com carga horária de 40h/a na metodologia EAD.

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n º 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sem natureza de publicidade ou divulgação.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. Nº 14.312/2020	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	108.588/2020	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N.A.		Participação de servidores em um congresso.
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	58.793/2021 Item 2	
6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	58.793/2021 Item 3	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	59.444/2021	Informação da SELIC.
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	58.793/2021	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		O projeto básico poderá ser aprovado conjuntamente com a autorização da contratação.
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI	N.A		



05/2014)?			
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	58.793/2021 Item 5	
19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	58.793/2020 Item 4	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	60.475/2021	
24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		



25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM, com ressalva.	58.789/2021	<p>Realizar consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário).</p> <p>Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.</p>
---	--------------------	-------------	--

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e tendo sido informado pela área demandante que preço está compatível ao praticado pela entidade em eventos similares, sugere-se, s.m.j, que a presente contratação, atendidas as ressalvas apontadas, pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI², da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela viabilidade da contratação direta, desde que atendidas as ressalvas indicadas no tópico 25 da presente lista de verificação, bem como a necessidade de incluir o Documento de Oficialização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 77.056

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 066885/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 07/05/2021 09:24:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.312/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à participação dos servidores das Zonas Eleitorais no evento “Curso de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral”, a ser ministrado pelo Instituto Educere, inscrita no CNPJ sob o número 04.403.920/000-01, com carga horária de 40h/a na metodologia EAD.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

Considerando que a Portaria TRE/CE nº 539/2019 estabelece que integram o planejamento da contratação o Documento de Oficialização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares, à SECAP para a inclusão dos referidos documentos, após, os autos deverão retornar à ASDIR para publicá-los no link da transparência, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário.

Em seguida, à SOF, para consulta ao SICAF e CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e demais providências.

Atendidas todas as ressalvas, à SGP para comunicar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Diretor-Geral [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067464/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 07/05/2021 15:17:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do curso online.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Seção de Capacitação (SECAP)	Data	10/05/2021
Responsável pela Demanda	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida		

2 Contexto

2.1 Motivação

Com a finalidade de instruir os servidores das Zona Eleitorais na temática proposta, visando atender à demanda apresentada, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	OBJETO CONTRATAÇÃO	DA	QUANTIDADE DE VAGAS	MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
1	CURSO REDAÇÃO OFICIAL COM ÊNFASE EM CARTÓRIOS ELEITORAIS	230		Justifica-se pela necessidade de atender à demanda apresentada por algumas zonas eleitorais, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020. Ressalte-se, ainda, que o último curso contratado sobre esse tema para as zonas eleitorais foi em 2011.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

2.2 Resultados Esperados

Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
MAPA ESTRATÉGICO 2021-2026 (Resolução nº 793/2020)	1. Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; 2.. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. https://apps.tre-ce.jus.br/tre/consultas/resolucoes-tre-ce/doc-resolucao.php?doc=legislacao%7Cresolucoes-do-tre-ce%7C2020%7Cresolucao-n-o-793-de-17-11.2020%7Ctre-ce-resolucao-793.pdf
PLS	1. Promover e aprimorar as práticas de sustentabilidade no âmbito do TRE/CE, com a implantação de medidas que garantam o uso eficiente e sustentável dos bens, materiais e serviços prestados; 2. Difundir a prática de sustentabilidade no TRE/CE, bem como implementar a sensibilização e a capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas. http://intranet.tre-ce.jus.br/arquivos/administrativo/gestao-e-planejamento/plano-de-logistica-sustentavel-pls/plano-de-logistica-sustentavel-2018
Objetivos Organizacionais	1. Implementar o Processo de Contratações Públicas Sustentáveis http://intranet.tre-ce.jus.br/arquivos/administrativo/portarias-tre-ce/diger/2019/portaria-tre-ce-n-o-537-2019

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

Curso de 40 horas-aula a ser ministrado no período de, aproximadamente, um mês.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Uma Unidade Duas unidades Três unidades Mais de Três unidades



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

(Todas as Zonas Eleitorais)

2.6 Expectativa de entrega

O curso será realizado na modalidade de ensino a distância, por meio de um ambiente virtual especialmente elaborado para o curso. O Instituto Educere usa para seus cursos o ambiente virtual de aprendizagem Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning).

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Telefone	(85)3453-3795 / (85)996979871
E-mail	ednardo@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Telefone	(85)3453-3795
E-mail	flaviah@tre-ce.jus.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068922/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2021 12:36:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Cuida-se de proposta de treinamento a ser realizado para atender à demanda de capacitação apresentada por algumas zonas eleitorais, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Administrativo	

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

A capacitação deverá atender ao PDDC 2020/2021, à análise da CRE :

Item	Descrição – Material Impresso
01	Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.
02	DOCs nº 34682/2021, 35917/2021 – Manifestação SCR e SCR

1.3.1 Requisitos Funcionais

Suprir as necessidades de capacitação apontadas pelas Zonas Eleitorais nos PADs nºs 14973/2020 e 15080/2020, constantes no PDDC 2020/2021.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, uma vez que exigem profissional com formação e experiência na área, comprovadas pelo currículum dos tutores, atestados



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

de capacidade técnica apresentados, prática na metodologia e a tecnologia necessária ao bom desempenho do curso.

Trata-se de empresa conceituada no mercado que já ministrou esse treinamento para diversos órgãos como TRE/TO, TRE/MS, TRE/PA e TSE, tendo, tanto a empresa como os tutores, expertise necessária no tema e na metodologia.

Conteúdo programático analisado e validado pela CRE deste Tribunal.

1.5 Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda está estimado em R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), se todas as 230 vagas solicitadas forem utilizadas.

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

As vagas solicitadas no pretendido curso, relacionado no presente Estudos Preliminares, visam suprir lacunas de capacitação na temática Redação Oficial, identificadas quando da pesquisa junto às Zonas Eleitorais através dos PADs já citados.

É um curso específico, elaborado para os Cartórios Eleitorais, já ministrado em outros TREs, analisado e de acordo com parecer da CRE, apresentando características básicas que devem cumprir a finalidade a que se destinam.

1.7 Descrição do Objeto

A capacitação deverá estar de acordo com as especificações abaixo:

Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais	Objetivos	Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.
	Síntese do Conteúdo	1. Linguagem Oficial 2. Padronizações 3. Processo Eleitoral 4. Ações de Investigação na Justiça Eleitoral (AIJE) 5. Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo 6. Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED) 7. Atos de comunicação e propaganda eleitoral
	Carga Horária	40h
	Participantes	115 (Turma 1) servidores das ZEs 115 (Turma 2) servidores das ZEs



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	Período	Junho (Turma 1) Setembro (Turma 2)
	Modalidade	EAD
	Valor total	R\$ 140,00 (Por participante) R\$ 32.200,00 (EMPENHO ESTIMATIVO)

1.7.1 Alinhamento do Objeto

Alinhado ao Mapa Estratégico 2021-2026, ao Plano de Logística sustentável e aos objetivos organizacionais.

1.7.2 Benefícios Esperados

Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.

1.7.3 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda, objeto desta contratação, tem como base de cálculo principal a necessidade de capacitação verificada no PDDC 2020/2021, bem como por sua especificidade e aprovação pela CRE, oportunizar a todas as Zonas Eleitorais do Estado a capacitação de dois servidores.

1.8 Adequação do Ambiente

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

1.9 Orçamento Estimado

O valor destinado à capacitação está suportado no:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido :

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

2 Análise de Riscos

O principal risco, que pode vir a comprometer o sucesso da contratação em tela, é a não participação dos servidores por apresentarem algum afastamento impeditivo no período da realização, bem como dificuldades de acesso a partir do lugar em que se encontram.. Entretanto, com base na experiência de contratações anteriores para a aquisição de treinamentos/capacitações, consideramos BAIXA (nível 2) a PROBABILIDADE de não obtermos sucesso na contratação e participação dos servidores. Outro ponto a levar em consideração é que somente as vagas utilizadas serão efetivamente pagas. E também, acreditamos que, o IMPACTO da não contratação ou de que a mesma seja intempestiva é BAIXO (nível 2). Portanto, o nível do RISCO deste objeto é BAIXO (resultado 4).

Todo o trabalho deste estudo foi realizado levando em consideração o momento presente de pandemia, o isolamento social e a situação de estarmos em teletrabalho por tempo indeterminado.

3 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Considerando que:

- Existe orçamento disponível para a contratação desse treinamento no exercício corrente na dotação orçamentária citada;
 - A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo;
 - Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o Órgão;
 - As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
 - No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida de forma a atender o que foi pontuado pela CRE;
 - Os riscos relevantes foram levantados, discutidos e foram devidamente mitigados, contudo ainda existe a imprevisibilidade da COVID19;
 - A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. A área técnica apresentou o Termo de Referência.
 - Verificamos que o produto, objeto desta contratação, é de fundamental importância para proporcionar melhores condições de aprendizado ao servidor, que influenciará diretamente na execução dos trabalhos na rotina cartorária em todas as zonas de todo o Estado. Com esta contratação, que proporcionará aprendizado aos servidores lotados em todas as Zonas Eleitorais, sem gerar despesas de diárias e passagens, será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068913/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2021 12:31:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para indicar o Integrante Administrativo no DOC nº 68913/2021 (Estudos Preliminares).

Em seguida à ASDIR, conforme despacho no DOC nº 67464/2021.

FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068925/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2021 12:39:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2021.

PAD nº 14312/2020

Indico a titular da COLIC como integrante administrativo.

À ASDIR, para providências.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068952/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 11/05/2021 16:04:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Cuida-se de proposta de treinamento a ser realizado para atender à demanda de capacitação apresentada por algumas zonas eleitorais, constante do Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

A capacitação deverá atender ao PDDC 2020/2021, à análise da CRE :

Item	Descrição – Material Impresso
01	Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências 2020/2021, conforme documento PAD nº 158.262/2020, aprovado na Portaria TRE nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.
02	DOCs nº 34682/2021, 35917/2021 – Manifestação SCR e SCR

1.3.1 Requisitos Funcionais

Suprir as necessidades de capacitação apontadas pelas Zonas Eleitorais nos PADs nºs 14973/2020 e 15080/2020, constantes no PDDC 2020/2021.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, uma vez que exigem profissional com formação e experiência na área, comprovadas pelo currículum dos tutores, atestados



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

de capacidade técnica apresentados, prática na metodologia e a tecnologia necessária ao bom desempenho do curso.

Trata-se de empresa conceituada no mercado que já ministrou esse treinamento para diversos órgãos como TRE/TO, TRE/MS, TRE/PA e TSE, tendo, tanto a empresa como os tutores, expertise necessária no tema e na metodologia.

Conteúdo programático analisado e validado pela CRE deste Tribunal.

1.5 Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda está estimado em R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), se todas as 230 vagas solicitadas forem utilizadas.

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

As vagas solicitadas no pretendido curso, relacionado no presente Estudos Preliminares, visam suprir lacunas de capacitação na temática Redação Oficial, identificadas quando da pesquisa junto às Zonas Eleitorais através dos PADs já citados.

É um curso específico, elaborado para os Cartórios Eleitorais, já ministrado em outros TREs, analisado e de acordo com parecer da CRE, apresentando características básicas que devem cumprir a finalidade a que se destinam.

1.7 Descrição do Objeto

A capacitação deverá estar de acordo com as especificações abaixo:

Redação Oficial com Ênfase em Cartórios Eleitorais	Objetivos	Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.
	Síntese do Conteúdo	1. Linguagem Oficial 2. Padronizações 3. Processo Eleitoral 4. Ações de Investigação na Justiça Eleitoral (AIJE) 5. Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo 6. Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED) 7. Atos de comunicação e propaganda eleitoral
	Carga Horária	40h
	Participantes	115 (Turma 1) servidores das ZEs 115 (Turma 2) servidores das ZEs



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	Período	Junho (Turma 1) Setembro (Turma 2)
	Modalidade	EAD
	Valor total	R\$ 140,00 (Por participante) R\$ 32.200,00 (EMPENHO ESTIMATIVO)

1.7.1 Alinhamento do Objeto

Alinhado ao Mapa Estratégico 2021-2026, ao Plano de Logística sustentável e aos objetivos organizacionais.

1.7.2 Benefícios Esperados

Desenvolver no participante a capacidade de dominar as padronizações e orientações da redação oficial e aprofundar seus conhecimentos sobre o processo eleitoral e os procedimentos técnicos.

1.7.3 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda, objeto desta contratação, tem como base de cálculo principal a necessidade de capacitação verificada no PDDC 2020/2021, bem como por sua especificidade e aprovação pela CRE, oportunizar a todas as Zonas Eleitorais do Estado a capacitação de dois servidores.

1.8 Adequação do Ambiente

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

1.9 Orçamento Estimado

O valor destinado à capacitação está suportado no:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido :

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

2 Análise de Riscos

O principal risco, que pode vir a comprometer o sucesso da contratação em tela, é a não participação dos servidores por apresentarem algum afastamento impeditivo no período da realização, bem como dificuldades de acesso a partir do lugar em que se encontram.. Entretanto, com base na experiência de contratações anteriores para a aquisição de treinamentos/capacitações, consideramos BAIXA (nível 2) a PROBABILIDADE de não obtermos sucesso na contratação e participação dos servidores. Outro ponto a levar em consideração é que somente as vagas utilizadas serão efetivamente pagas. E também, acreditamos que, o IMPACTO da não contratação ou de que a mesma seja intempestiva é BAIXO (nível 2). Portanto, o nível do RISCO deste objeto é BAIXO (resultado 4).

Todo o trabalho deste estudo foi realizado levando em consideração o momento presente de pandemia, o isolamento social e a situação de estarmos em teletrabalho por tempo indeterminado.

3 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Considerando que:

- Existe orçamento disponível para a contratação desse treinamento no exercício corrente na dotação orçamentária citada;
 - A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo;
 - Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o Órgão;
 - As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
 - No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida de forma a atender o que foi pontuado pela CRE;
 - Os riscos relevantes foram levantados, discutidos e foram devidamente mitigados, contudo ainda existe a imprevisibilidade da COVID19;
 - A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. A área técnica apresentou o Termo de Referência.
 - Verificamos que o produto, objeto desta contratação, é de fundamental importância para proporcionar melhores condições de aprendizado ao servidor, que influenciará diretamente na execução dos trabalhos na rotina cartorária em todas as zonas de todo o Estado. Com esta contratação, que proporcionará aprendizado aos servidores lotados em todas as Zonas Eleitorais, sem gerar despesas de diárias e passagens, será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071380/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 14/05/2021 09:11:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.312/2020

DESPACHO

Em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário, realizei a publicação do DOD e do ETP no link da Transparência.

Lílian Rebuças de Araújo
Matrícula 77412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2021 09:26:24
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071404/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 14/05/2021 09:26:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 14.312/2021

DESPACHO

À COLIC, seguir trâmite.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071420/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 14/05/2021 09:38:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Maio de 2021.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Informo que a SELIC já prestou informação do doc. 059.447/2021.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 071718/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 14/05/2021 12:38:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 14.312/2020

DESPACHO

R. h.

À SOF, para consulta ao SICAF e CADIN.

Efetuadas as devidas consultas, à SGP para comunicar a presente decisão à contratada.

Após, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), **data registrada no sistema.**

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072844/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 17/05/2021 16:03:13 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar conforme solicitação DIGER.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073823/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 19/05/2021 09:41:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



SISBACEN: Sessão iniciada

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 04403920 - INSTITUTO EDUCERE LTDA
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 19052021 10:15
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: **1** 1- CGC...: 04403920
2- CPF...: _____
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

Agende Ambiente: Produção Servidor: AIX

9:35:05 PTB2 - 19/05/2021



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073916/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2021 10:37:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.403.920/0001-01** DUNS®: **897454931**
Razão Social: **INSTITUTO EDUCERE LTDA**
Nome Fantasia: **INSTITUTO EDUCERE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2021**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2021
FGTS	Validade:	09/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2021
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2021**

Emitido em: 19/05/2021 10:38

CPF: 457.769.623-15 Nome: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/05/2021 10:51:48

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.403.920/0001-01 DUNS®: 897454931
Razão Social: INSTITUTO EDUCERE LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCERE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.403.920/0001-01 DUNS®: 897454931
Razão Social: INSTITUTO EDUCERE LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCERE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.403.920/0001-01 DUNS®: 897454931
Razão Social: INSTITUTO EDUCERE LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCERE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.403.920/0001-01 DUNS®: 897454931
Razão Social: INSTITUTO EDUCERE LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCERE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073946/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2021 10:51:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Maio de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074098/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 19/05/2021 12:09:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 14.312/2020

DESPACHO

R. h.

À SGP, para comunicar a presente decisão à contratada.

Em seguida, à COLIC, para as devidas providências, inclusive
publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Fortaleza, 20 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 14.312/2020.

Ciente.

Para empenhamento da despesa.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074663/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 20/05/2021 10:09:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 04403920000101**LIMPAR****Data da consulta:** 20/05/2021 15:21:16

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da última atualização: 20/05/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Data e hora da consulta: 20/05/2021 15:07
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	182

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/05/2021	Estimativo	PAD 14.312/2020	-	32.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.403.920/0001-01	INSTITUTO EDUCERE LTDA	
Endereço		
SHC/SW QMSW 05 S/N LOTE 10 SETOR SUDOESTE		70680-500
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE 230(DUZENTAS E TRINTA) VAGAS NO CURSO REDAÇÃO OFICIAL COM

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	20/05/2021 15:06:23	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 20/05/2021 19:39:40
 Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 20/05/2021 15:07
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	32.200,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE 230(DUZENTAS E TRINTA) VAGAS NO CURSO "REDAÇÃO OFICIAL COM ÊNFASE EM CARTÓRIOS ELEITORAIS", COM CARGA HORÁRIA DE 40H/A , ATRAVÉS DA METODOLOGIA EAD, CONFORME PROJETO BÁSICO (DOC. PAD Nº 58.793/2021.	32.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/05/2021	Inclusão	230,00000	140,0000	32.200,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	20/05/2021 15:06:23	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/05/2021 19:39:40
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075060/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 20/05/2021 19:39:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 21/05/2021 10:07:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075066/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 20/05/2021 15:42:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Maio de 2021.

À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075182/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 20/05/2021 19:41:00 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PORTARIA TRE/CE N.º 283/2021

Altera a Portaria TRE/CE n.º 14/2020 que trata da Comissão de Participação Feminina, referente ao Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 6.349/2021,
RESOLVE alterar o artigo 1º da Portaria TRE/CE n.º 14, de 7 de janeiro de 2020, incluindo a Dra. Bruna dos Santos Costa Rodrigues, Juíza da 109ª Zona Eleitoral - Paracuru/CE e excluindo a Dra. Valeska Alves Alencar Rolim, Juíza da 117ª Zona Eleitoral - Fortaleza/CE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: a contratação de 230 (duzentos e trinta) vagas para os servidores das Zonas Eleitorais no evento "Curso de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral". Contratado: INSTITUTO EDUCERE LTDA, CNPJ: 04.403.920/000-01. Valor: R\$ 32.200,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 14312/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 07/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 214/2020 celebrado com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2021. O contrato pode ser rescindido antes do prazo referido no item 2.1, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. A partir da data efetiva de início da nova vigência contratual será concedido o reajuste de insumos com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado para 12 meses no mês de agosto de 2021. A partir da data efetiva de início da nova vigência contratual serão efetuadas algumas alterações na planilha de custos e formação de preços, em conformidade com o disposto no Anexo VII-F, da IN SEGES /MPDG n.º 5/2017, de 26 de maio 2017. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 214/2020, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 3.993/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Aldenira Alexandre Moreira. DATA: 20/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

18º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com a empresa REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: a fim de reti

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/05/2021 08:59:04

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

renumerado para 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2018, em cumprimento à sequência cronológica de termos aditivos lavrados. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 6567/2021. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 20/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 821/2021

APROVA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ, O PLANO DE OBRAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PARA O BIÊNIO 2021/2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 114, de 29 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, dentre outros, sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 35 da citada Resolução CNJ n.º 114/2010, que determina a edição, pelos tribunais, de normas complementares para disciplinar a implantação do sistema de priorização de obras;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n.º 23.544/2017, que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-CE n.º 793/2020, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará para o ciclo 2021-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução implementa o Plano de Obras para o biênio 2021/2022, conforme estipulado pela Resolução TSE n.º 23.544/2017.

Art. 2º O Plano de Obras conterá:

- I - Anexo I - Avaliação do Imóvel Atual;
- II - Anexo II - Avaliação do Projeto de Obra;
- III - Anexo III - Avaliação Físico-Financeira da Obra.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo

PRESIDENTE

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

VICE-PRESIDENTE

Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas

JUIZ

Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

JUIZ

Jurista David Sombra Peixoto

JUIZ

Jurista Kamile Moreira Castro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076085/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2021 08:59:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e não possa(m), no futuro, alegar ignorância, foi o presente Edital expedido de acordo com os artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil, determinando-se a regular publicação deste expediente, afixação no pôrtico desta Corte e disponibilização no ambiente virtual deste Tribunal (internet). Dado e passado pela Divisão da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). Do que eu José Ricardo da Silva, Técnico Judiciário lavrei, conferi e assino digitalmente.

Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
Relator
(convocado)

EDITAL N° 19/2021

APELANTES: ANA STELLITA DA CRUZ PINTO e ALUÍZIO FIGUEIREDO PINTO
APELADO: FAZENDA NACIONAL
RELATOR(A): Desembargadora(a) Federal Rubens de Mendonça Canuto Neto - 4ª Turma
MAGISTRADO CONVOCADO: Desembargador Federal Frederico Wildson da Silva Dantas
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Desembargador Federal FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou de tiverem notícia, ou a quem possa interessar, que nos autos da Apelação Cível / Processo Judicial Eletrônico nº 0001119-64.2014.4.05.8201 proferiu despacho, em decorrência de não ter sido exitosa as tentativas anteriores de intimação pessoal da parte abaixo indicada, eis que retornou a cata de ordem expedida à Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, com a notícia de que a apelante não foi encontrada nos endereços informados (ids. 4050000.23544440 e 4050000.24574236), por estar em local incerto e não sabido, face a inexistência de outros elementos no processo que indiquem o efetivo endereço atualizado; em decorrência do exposto por este ato INTIMA A Senhora ANA STELLITA DA CRUZ PINTO, brasileira, casada, do lar, cédula de identidade nº 179974, CPF nº 276.455.504-06, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constituir novo advogado a bem de defender seus interesses no processo em epígrafe, ante a renúncia dos causídicos anteriormente constituídos, sob pena de ser deflagrada a contagem do prazo de que dispõem para recorrer do acórdão que julgou improvido o apelo interposto.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e não possa(m), no futuro, alegar ignorância, foi o presente Edital de Intimação expedido de acordo com os artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil, determinando-se a regular publicação deste expediente, afixação no pôrtico desta Corte e disponibilização no ambiente virtual deste Tribunal (internet). Dado e passado pela Divisão da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). Do que eu, José Ricardo da Silva, Técnico Judiciário, lavrei, conferi e assino digitalmente.

Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
Relator
(convocado)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021 - UASG 70002

Nº Processo: 00005533820216018. Objeto: Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual e futura aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 1.2 do Termo de Referência, que integra este ato convocatório.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 24/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, 1389, Isaura Parente - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOAO BATISTA BENTO DA SILVA
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos

(SIASGnet - 21/05/2021) 70002-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Processo SEI nº 0002651-662021.6.02.8000;

O Des. Otávio Leôdo Praxedes, Presidente do TRE/AL, em 27/04/2021, ratificou, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de Licitação emergencial, objetivando a contratação da TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62 para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming nacional e serviço de dados para acesso à internet, por 180 dias; Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 24.158,40.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 3360/2018 TRE-AM Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2012, de locação de imóvel para abrigar o cartório da 38ª ZE, no município de Tapauá/AM. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. LOCADOR(A): PEDRO MARQUES DE SOUZA. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, em especial o seu Art. 62, § 3º, inciso I, e o Art. 3º da Lei 8.245/91. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência), e da Cláusula Quarta (Do Pregão), bem como a inclusão do inciso XIII na Cláusula Décima - Das Obrigações do Locador(a). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ou seja, de 22/05/2021 a 21/05/2022. DO PREÇO: o valor mensal é de R\$ 2.479,22 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: XII - providenciar a adaptação do imóvel objeto deste contrato com adoção das seguintes provisões: colocação de barra lateral e traseira no vaso sanitários dos banheiros masculino e feminino, ajuste e pintura da rampa de acessibilidade ao cartório eleitoral e colocação de placa vertical. Data da Assinatura: 17/05/2021. Assinam: Desdor.

ISSN 1677-7069

Nº 96, segunda-feira, 24 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2019, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Sr. Alexandre Chaves Gusmão. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI nº 0060522-80.2015.6.05.8000. ASSINATURA: 20/05/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Alexandre Chaves Gusmão, pela Contratada. Raimundo de Campos Vieira - Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a contratação de 230 (duzentos e trinta) vagas para os servidores das Zonas Eleitorais no evento "Curso de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral". Contratado: INSTITUTO EDUCER LTDA, CNPJ: 04.403.920/000-01. Valor: R\$ 32.200,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD nº 14312/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 07/05/2021. HUGO PEREIRA FILHO - Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 214/2020 celebrado com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2021. O contrato pode ser rescindido antes do prazo referido no item 2.1, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. A partir da data efetiva de início da nova vigência contratual será concedido o reajuste de insumos com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado para 12 meses no mês de agosto de 2021. A partir da data efetiva de início da nova vigência contratual serão efetuadas algumas alterações na planilha de custos e formação de preços, em conformidade com o disposto no Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, de 26 de maio de 2017. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 214/2020, e na autorização do Diretor-Geral no PAD nº 3.993/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Aldenira Alexandre Moreira. DATA: 20/05/2021. HUGO PEREIRA FILHO - Diretor-Geral.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 18º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com a empresa REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: a fim de retificar o número de sequência do 16º Termo Aditivo ao Contrato. O 16º Termo Aditivo, objeto deste procedimento, será devidamente renumerado para 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2018, em cumprimento à sequência cronológica de termos aditivos lavrados. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD nº 6567/2021. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 20/05/2021. HUGO PEREIRA FILHO - Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de transferência nº 6/2021, firmado em 20/05/2021, com o Tribunal Superior Eleitoral (CNPJ: 00.509.018/0001-13); Objeto: Transferência de 1 (um) Aparelho Telefônico Celular - Marca: Samsung, Modelo: Galaxy J5, pertencente ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal ao órgão RECEBEDOR; Fundamento Legal: artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto 9.373/2018 e artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis à espécie, bem como na aplicação subsidiária dos princípios e normas de direito privado que regulam o contrato de transferência; Processo SEI: 0000660-08.2021.6.07.8100; Signatários: Sra. Ângela Paula Souza Moura, Secretária de Administração, Orçamento e Finanças - Substituta do TRE/DF, e Sra. Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração do TSE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 3106-3/2020. Contrato TRE/GO nº 12/2021. Objeto: Prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo. Locador: XP ON CONSULTORIA LTDA. Valor anual: R\$ 82.700,00. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 meses a partir de 18/05/2021. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2021NE000243, emitido em 07/05/2021. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante. Aguialdo Alves Barbosa, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2021NE000248. Data de emissão: 14/05/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0017918-19.2020.6.27.8000. Objeto: Empenho estimativo para pagamento de despesas com aquisição de material de consumo (café em pó) (PGE nº 10/2020). Valor: R\$ 9.872,50. Credor: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI -ME. (CNPJ: 29.427.609/0001-23).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

SEI 0007931-15.2016.6.12.8000- Termo nº 01/2021 - Objeto: transferência da posse direta ao Cessionário do prédio localizado na Rua Maria Teodora de Freitas, nº 518, Centro, CEP: 58010-000. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Atendimento: 8

Em: 24/05/2021 09:00:35

Alcinópolis/MS

de Mato Grosso

título precário. Valor: Sem ondas. Assinatura: 20/05/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt,



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076089/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2021 09:00:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.